



proeogram

Projecto e Consultoria em Engenharia e Ambiente

PECUÁRIAS DE MONTEJUNTO, LDA.

**ESTUDO DE IMPACTE
AMBIENTAL DA
AMPLIAÇÃO DA
EXPLORAÇÃO PECUÁRIA
DO VALE DA EIRA
PROJETO DE EXECUÇÃO**

ADITAMENTO

MAIO DE 2022

INTRODUÇÃO

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Ampliação e Regularização da Exploração Pecuária do Vale da Eira, a Comissão de Avaliação (CA) efetuou uma apreciação técnica da documentação recebida tendo considerado necessária a apresentação de elementos adicionais para efeitos de conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), nos termos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro – Regime Jurídico de AIA (RJAIA), do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, Regime Jurídico de REI (RJREI) e do Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio.

Essa solicitação consta do ofício enviado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) dirigido ao proponente, através da plataforma SILIAmb, com a referência, PL20211213002298.

Nesse âmbito, a PROEGRAM – PROJETO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA E AMBIENTE, LDA., na qualidade de empresa responsável pela elaboração do EIA, produziu o presente documento em formato de Aditamento ao EIA, tendo por objetivo dar resposta às questões suscitadas pela CA.

Na elaboração do Aditamento manteve-se a estrutura criada pela CA no ofício do pedido de elementos adicionais. Assim, as questões foram transcritas na íntegra tendo-se procedido aos esclarecimentos solicitados.

LISTA DE ELEMENTOS ADICIONAIS

No âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental

Recursos Hídricos

1. Descrição Do Projeto

1.1. Disponibilizar a informação de delimitação da área de implantação do projeto, em formato “Shapefile” (ESRI).

Apresenta-se em anexo a delimitação da área de implantação do projeto em formato “Shapefile”.

1.2. Clarificar o efetivo animal existente atualmente na exploração, por Núcleo de Produção

Apresenta-se no quadro seguinte o efetivo animal existente atualmente na exploração, por Núcleo de Produção.

Núcleo de Produção	Efetivo animal atual existente (Cabeças Normais)
NP1 (suínos)	572,16
NP2 (suínos)	0
NP3 (suínos)	197,1
NP4 (bovinos)	180

1.3. No anexo “Pedido de Ampliação de Exploração”, dezembro 2021, é referido que o “...projeto considera, a manutenção dos atuais edifícios da instalação com área total de construção de 13.771m² não se prevendo novas construções. As instalações afetas à exploração foram licenciadas pela Câmara Municipal do Cadaval, através do Alvará de Utilização n.º 31/2007, de 27 de março de 2007, do Alvará de Utilização n.º 100/2014, de 10 de dezembro de 2014 e do Alvará de Autorização n.º 42/2020, de 4 de junho de 2020.” De acordo com os Alvarás de Utilização anexados ao relatório Síntese (RS) as construções perfazem uma área de 6.289,68m², pelo que deverão ser identificadas todas as construções licenciadas e identificado o respetivo Alvará de Utilização emitido pela CM do Cadaval.

No seguimento do pedido de esclarecimento solicitado á Câmara Municipal do Cadaval, apresenta-se a correção da área total de construção existente

para 9.918,14m². Sendo que, desta, 3.825,09m² correspondem às edificações do NP2 e NP4, e de acordo com a autarquia encontra-se por licenciar. A revisão do PDM do Cadaval encontra-se em revisão e em fase de Concertação, pretendendo a autarquia alterar a classificação do NP4 para “Outros agrícolas”, de forma a viabilizar a totalidade das construções existentes da Exploração Pecuária do Vale da Eira.

Apresenta-se, no anexo 3, os esclarecimentos fornecidos pela Exma. Sr.^a Arq.^a Carla Abreu da Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal do Cadaval.

1.4. Esclarecer a proveniência da água utilizada na exploração, com indicação dos usos e respetivos volumes consumidos, pois o TURH mencionado no RS (TURH n. °A001835. 2021.RH5A) tem como finalidade o “Consumo Humano – Abastecimento de 2 pessoas e 1 habitação” e Abeberamento animal – 2992 porcos de engorda. Lavagens de instalações.

A água de abastecimento da exploração pecuária é proveniente de um único furo existente no local devidamente licenciado com o TURH n. °A001835. 2021.RH5A.

Para o cálculo da estimativa dos valores de consumo, apresentados no quadro seguinte, foram utilizados os seguintes valores de referência de consumo: 70 litros por pessoa/dia, no consumo pelos animais, suínos e bovinos, foram utilizados valores de referência que vão dos 3 litros (leitões) aos 35 litros por dia (porcas em lactação e bovinos).

Usos de água na exploração	Destino do consumo de água proveniente do furo	Quantidade estimada de consumo de água mensal (21 dias úteis/mês)	Quantidade estimada de consumo de água anual
Consumo humano (fábrica de rações, balneários, sanitários, escritório)	15 pessoas	15 x 70 litros x 21 dias = 22.050 litros (22,1 m ³)	264,6 m ³
NP1, NP2, NP3 e NP4 (abeberamento animal)	1.409,2 Cabeças Normais	2.725 m ³	32.700 m ³
NP1, NP2 e NP3 (lavagem dos pavilhões)		748,5 m ³	8.982,4 m ³
Total		3.495,6 m³/mês	41.947 m³

Será solicitada à APA a retificação da informação do TURH, nomeadamente a referente ao número de pessoas e animais a abastecer pela captação de água com o TURH n. °A001835. 2021.RH5A.

1.5. Informar sobre a data de construção das lagoas de retenção existentes na exploração, devendo ser indicado se as mesmas já foram alvo de alguma reabilitação (nomeadamente em relação às lagoas que recebem os efluentes do NP1 e NP3 dado que se encontram impermeabilizadas com argila.

As lagoas que recebem o efluente pecuário do NP1 e NP3 foram construídas em 2008/2009.

A empresa realiza limpezas anuais da vegetação existente nos taludes e na zona envolvente às lagoas. Nesta intervenção, quando são identificadas eventuais fissuras/pequenos desabamentos de terra na zona superior do talude devido aos períodos de elevada pluviosidade, procede-se à sua compactação repondo-se a geometria do talude. Na zona interior da lagoa que se encontra impermeabilizada com argila, com o tempo de permanência do efluente líquido, a pressão da água e a decantação de sólidos vão compactando cada vez mais e reforçando a estanquidade das lagoas.

A Pecuárias de Montejunto, Lda. pretende e tem assegurado a adoção de todas as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD's) de proteção ambiental, de forma a compatibilizar a sua atividade pecuária com a preservação do património natural, tendo nesse sentido apresentado um projeto de candidatura ao "Investimento de Exploração Agrícola", no âmbito do PDR 2020, para executar obras de melhoria no sistema de gestão de efluentes pecuários de forma a reabilitar/melhorar as condições das infraestruturas associadas ao armazenamento dos efluentes, incluindo um investimento na impermeabilização das quatro lagoas do sistema de lagunagem afeto aos efluentes pecuários provenientes do NP1 e NP3.

Para a execução das obras referidas, aguarda-se pela aprovação do projeto de investimento.

1.6. Esclarecer onde são armazenados os tamisados até recolha dos mesmos pela empresa Dilumex, Lda., e demonstrar que a (s) respetiva (s) estrutura (s) de armazenamento têm capacidade suficiente e apresentam as características adequadas para o seu correto armazenamento, de acordo com o definido na Portaria n. °79/2022, de 3 de fevereiro.

Os tamisados são armazenados em três nitreiras/placas de estrume localizadas na Exploração Pecuária do Vale da Eira até recolha pela empresa Dilumex, Lda.

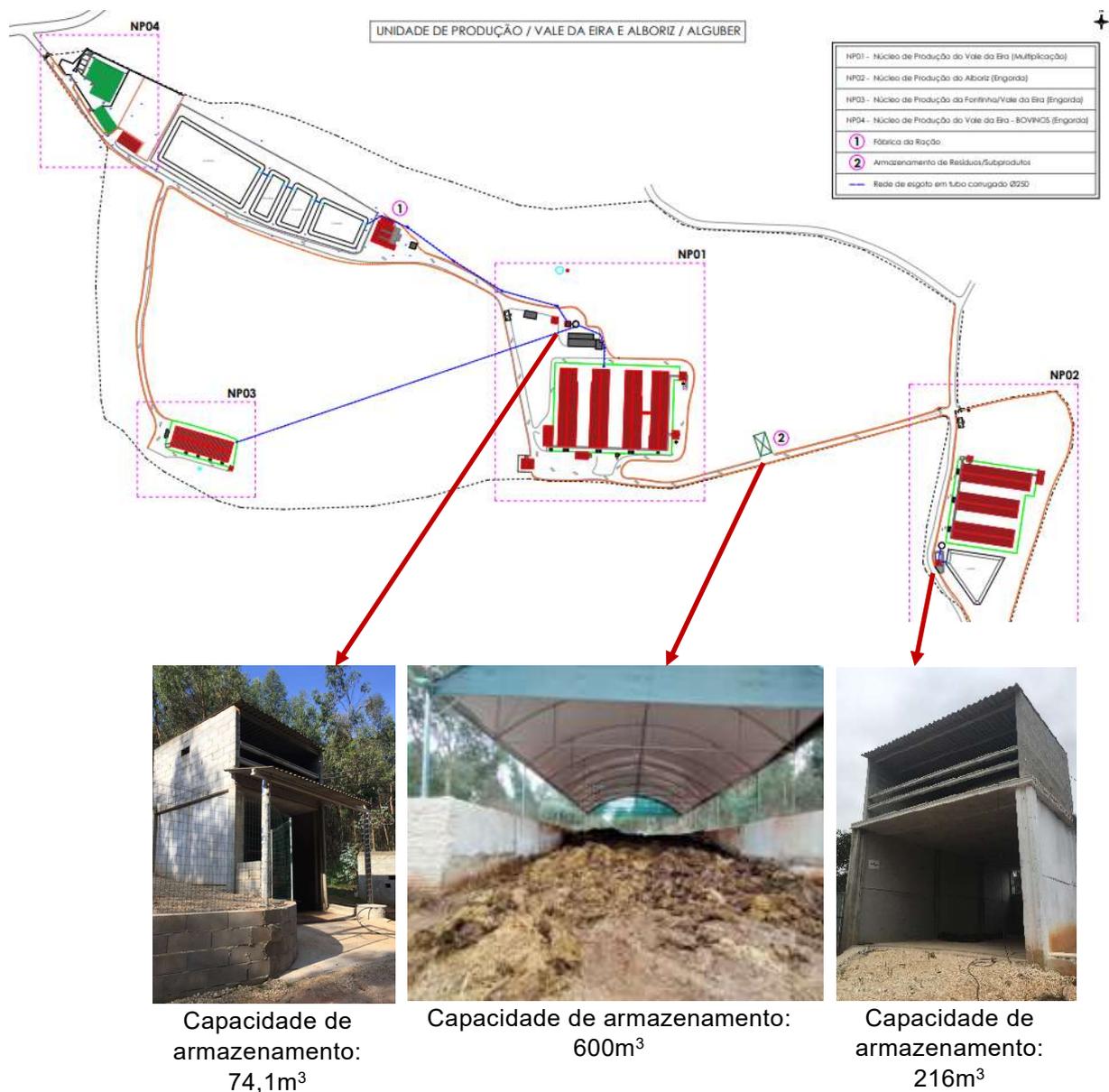


Figura 1 – Locais de armazenamento de tamisados.

A capacidade de armazenamento total de tamisados da Exploração Pecuária do Vale da Eira é de 890,1 m³(ou Ton.)

A produção anual de tamisados da exploração é de: 2.811,6 m³ (NP1 e NP3: 472,2m³; NP2: 239,4m³ e NP4: 2.100m³), correspondendo a 702,9 m³ por trimestre e a 23,43 m³/dia. Os tamisados são distribuídos pelas nitreiras existentes.

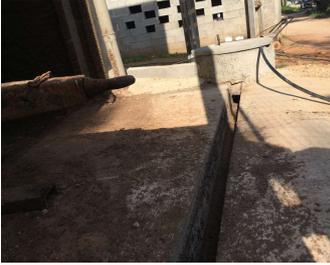
Tendo em conta a capacidade total das nitreiras/placas de estrume e a quantidade de tamisados produzidos, os órgãos de retenção de tamisados permitem um tempo de retenção superior a 3 meses e inferior a 12 meses. Este tempo de retenção da exploração permite dar cumprimento à capacidade de retenção mínima de três meses preconizada no n.º 2 do Artigo 4º da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, que estabelece as normas de gestão de efluentes pecuários a assegurar nas explorações pecuárias.

As nitreiras/placas de estrume são infraestruturas com pavimento e paredes impermeabilizadas com cimento e cobertas com telheiro em chapa em toda a sua extensão, evitando desta forma a produção de escorrências de águas pluviais contaminadas provenientes desta infraestrutura. Em caso de eventual produção de escorrências, estas são drenadas para as respetivas fossas estanques.

O armazenamento dos tamisados cumpre as condições definidas no Artigo 4.º da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro.

1.7. *Apresentar as características da nitreira/placa de estrume para armazenar o estrume existente na exploração, nomeadamente, a capacidade de armazenamento, tipo de cobertura e material de construção da mesma, existência de rede de drenagem para recolha e encaminhamento de escorrências, entre outras.*

Como se pode verificar nas imagens seguintes todas as nitreiras são de construção sólida em betão. O pavimento encontra-se impermeabilizado, bem como as três paredes que as compõem. As três nitreiras encontram-se cobertas com chapa e tela reforçada para o efeito, e possuem valas de escorrência com fossa de receção para a drenagem das eventuais escorrências que possam ocorrer em períodos de elevada pluviosidade e muito vento.

		
		
<p>Nitreira/placa de estrume com capacidade para 74,1m³.</p> <p>Vala de escorrências com drenagem para fossa estanque</p>	<p>Esta nitreira possui igualmente vala de escorrências na entrada da nitreira com encaminhamento para uma caixa de visita e posteriormente para a fossa estanque para a drenagem de escorrências.</p>	<p>Vala de escorrências com drenagem para fossa estanque.</p>
	<p>Nitreira/placa de estrume com capacidade para 600m³.</p>	
		<p>Nitreira/placa de estrume com capacidade para 216m³.</p>

Apresentam-se em anexo as plantas de implantação e os perfis das três nitreiras existentes na Exploração Pecuária do Vale da Eira.

- 1.8. ***No RS (pág. II – 26) é mencionado que “As águas pluviais provêm das escorrências da precipitação nos pavilhões e restantes edifícios, e são encaminhadas naturalmente para uma linha de água afluyente do rio Arnóis, inserida na Bacia Hidrográfica do rio real”, devendo assim ser esclarecido como é feito o encaminhamento e o (s) pontos de descarga e apresentada a rede de águas pluviais existente na exploração:***

As águas pluviais dentro dos limites da área de Projeto fluem normalmente pela rede de drenagem natural, com a exceção da zona onde se encontram as quatro lagoas de retenção de efluentes pecuários (na proximidade do núcleo de produção 4 (NP4)), onde existe um desvio ligeiro da linha de água retomando o seu percurso natural na zona do NP04. A área de Projeto não possui rede de águas pluviais nem pontos de descarga.

- 1.9. ***Na Planta 1 “NP04 – Bovinos (Núcleo de Engorda) Implantação geral da Exploração” consta a existência do “armazém de alimentos”. Atendendo a que deveria ter-se procedido à remoção de todas as construções do armazém de alimentos localizado no NP4, por se localizar na faixa de servidão do domínio hídrico não edificante (faixa com a largura de 5 metros, contados a partir da crista superior do talude marginal da linha de água) e não ser passível de título para utilização dos recursos hídricos, deverá ser remetido cronograma dos trabalhos a realizar para remoção da totalidade desta construção.***

A estrutura e cobertura do “armazém de alimentos” localizado no NP4 foi demolida de acordo com o proposto pela APA. Resta apenas um muro que serve de limite entre a exploração pecuária e a propriedade vizinha e a estrada municipal. Pretende-se que o muro sirva como base para a colocação de placas de chapa ou madeira para resguardar a zona de alojamento de animais, criando a barreira sanitária, definida na alínea y) do artigo 2.º da Portaria n.º 42/2015, de 19 de fevereiro, que refere que: ***“Barreira sanitária – um conjunto de anexos de defesa sanitária, constituídos por vedação exterior com altura mínima de 1,2m, em muro ou rede de malha de arame, quarentena, filtro sanitário, cais de inspeção e carga, armazéns ou silos para armazenagem de rações ou outros materiais necessários ao funcionamento da exploração ou do núcleo de produção (NP), destinados a assegurar a sua biossegurança e a evitar a entrada ou a eventual fuga de animais;”***

A vedação exterior, como se pode verificar na imagem seguinte, para além de assegurar as condições da barreira sanitária, permite igualmente criar uma barreira acústica favorecendo as condições de bem-estar dos animais.



Figura 2 – Vedação do NP4.

Caso não exista qualquer possibilidade de manter esta estrutura e efetivamente a demolição seja a única forma de dar cumprimento à legislação em vigor, solicita-se apoio na obtenção de uma solução de tipo de estrutura para a colocação de vedação que não ponha em causa o cumprimento da legislação em vigor no que respeita às condições das instalações pecuárias regulamentadas nos termos da Portaria n.º 42/2015, de 19 de fevereiro, já que para a colocação de uma qualquer vedação no local, necessita de postes de sustentação que suportem uma vedação com pelo menos 1,20m. Optando por outra solução, que seja autorizada/aprovada pela Comissão de Avaliação, propõe-se que a infraestrutura que existe hoje, muro e pavimento, e que se encontre abrangida por solos classificados como REN, mais concretamente em Zona ameaçada por cheia (ZAC), seja demolido num prazo de 2 anos.

1.10. Na Planta 2 “Núcleo de Engorda Implantação da rede de águas e efluentes” é referida “ligação da charca ao depósito”, no RS não é feita qualquer menção à existência de “charca” na área de projeto, pelo que deverá esta questão ser clarificada.

Efetivamente por lapso foi referida na Planta 2 “ligação da charca ao depósito”, deve ler-se “ligação do furo ao depósito”. A exploração pecuária é abastecida pelo furo existente e devidamente licenciado. Apresenta-se no anexo 4 a Planta 02 retificada.

1.11. Quantificar o volume de água consumida nas instalações sociais, com indicação da sua origem.

O volume de água consumida nas instalações sociais da Exploração Pecuária do Vale da Eira é de cerca de 264,6 m³ por ano, tendo como

referência um consumo diário por pessoa de cerca de 70 litros. A água consumida nestas instalações é proveniente do furo existente na exploração licenciado com TURH n. °A001835. 2021.RH5A.

1.12. Indicar o volume de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias e demonstrar que as fossas estanques a elas associadas possuem capacidade para o seu armazenamento.

A exploração pecuária possui instalações sociais que se encontram munidas de fossa séptica estanque nos Núcleos de Produção (NP), NP1, NP2, NP3 e na fábrica de rações, para utilização dos trabalhadores.

Cada NP possui em permanência durante o horário normal de trabalho, das 8:00 às 17:00h, cerca de 2 trabalhadores, em 22 dias úteis por mês. Tendo como referência uma produção de águas residuais por pessoa de cerca de 50 L/dia, estima-se uma produção diária de cerca de 100 L, mensal de 2.200 L e anual de 26.400 L (26,4m³).

Assim, estima-se um total de produção de águas residuais domésticas, do NP1, NP2, NP3 e fábrica de rações, de cerca de 400 L (0,4m³)/dia, 8.800L (8,8m³) /mês e 105.600L (105,8m³) por ano.

As fossas possuem uma capacidade de armazenamento de cerca de 3.300 L e são limpas/esgotadas com uma periodicidade mensal. A limpeza é feita com cisterna da exploração, e as águas residuais domésticas são encaminhadas para a fossa de receção dos efluentes pecuários, através do exterior da barreira sanitária.

Apresenta-se, no anexo 9, planta e perfil que representa as fossas sépticas de armazenamento das águas residuais domésticas provenientes dos balneários.

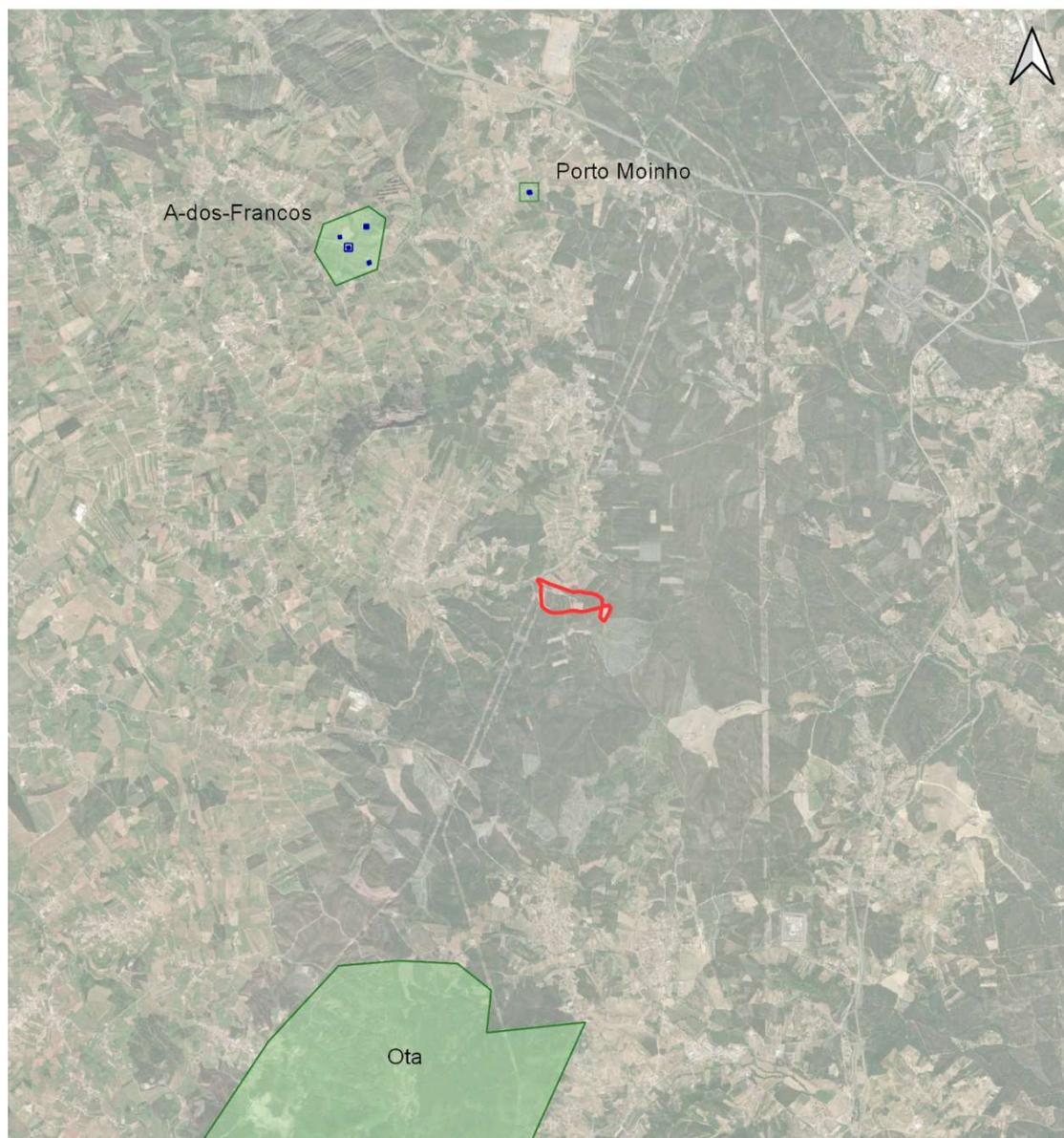
2. Caracterização Da Situação de Referência

2.1. No RS (pág. III2) é referido “...no que diz respeito aos efluentes produzidos pela exploração pecuária, os efluentes líquidos serão encaminhados para as bacias de retenção...”, provavelmente tratou-se de um lapso, devendo esta informação ser retificada.

Os efluentes líquidos produzidos pela exploração pecuária são encaminhados para lagoas de retenção e não bacias de decantação.

2.2. Remeter cartografia com identificação das captações de água subterrânea para abastecimento público e respetivos perímetros de proteção, enquadrando-as com a localização do projeto e com a indicação da distância a que elas se encontram da instalação.

Na figura seguinte representa-se cartograficamente as captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público e com perímetros de proteção aprovados e publicados em Diário da República. De acordo com esta informação disponibilizada no SNIAMB/APA (consulta efetuada em maio de 2022), os limites exteriores dos perímetros alargados mais próximos das instalações pecuárias encontram-se na sua totalidade a mais de 4 km de distância. Tratam-se dos perímetros de proteção dos polos de captação A-dos-Francos, Porto Moinho e Ota.



Legenda

-  Área de Projeto
-  Perímetro de proteção imediato
-  Perímetro de proteção intermédio
-  Perímetro de proteção alargado

0 1 2 km



Figura 3 - Captações de água subterrânea para abastecimento público e respetivos perímetros de proteção, na região envolvente à área de Projeto.

2.3. Em relação aos “Resultados analíticos em amostra de água do furo que abastece a exploração, constante no Quadro III.6 do RS (pág. III-26), deverá ser completado, por forma a conter os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, SST, Condutividade, Nitratos, Azoto amoniacal,

Manganês, Fosfatos, Sulfatos, Cloretos, Hidrocarbonetos dissolvidos e emulsionados, CBO₅, CQO, Estreptococos fecais, Coliformes Fecais e Coliformes Totais, Ferro, Fósforo T, Manganês e Zinco.

Com vista a dar resposta ao solicitado foi realizada nova amostragem da água do furo no dia 28 de março de 2022, apresentando-se no quadro abaixo a totalidade dos parâmetros solicitados. Salienta-se, contudo, que alguns dos parâmetros agora solicitados já estavam contemplados na primeira amostragem e no quadro exibido no Relatório Síntese.

Parâmetro	Resultado analítico	Limiares / norma de qualidade
Temperatura (°C)	16,4	-
Germes totais a 22°C (ufc/mL)	19 ± 4 %	100 (v)
Germes totais a 37°C (ufc/mL)	12 ± 7 %	20 (v)
Bactérias coliformes (NMP/100mL)	5 ± 13 %	0 (vi)
<i>Escherichia Coli</i> (NMP/100mL)	0	0 (vi)
Enterococos intestinais (ufc/100mL)	0	0 (vi)
Enterococos intestinais (ufc/100mL) (amostragem de 28/03/2022)	0	0 (vi)
<i>Clostridium perfringens</i> (ufc/100mL)	0	0 (vi)
Coliformes fecais (NMP/100mL) (amostragem de 28/03/2022)	0	100 (i); 20 (iii)
Turvação (UNT)	< 0,20	4 (vi)
pH (-)	7,3 ± 0,3	5,5 – 9,0 (ii); 6,5-8,5 (iii)
pH (-) (amostragem de 28/03/2022)	7,5 ± 0,3	5,5 – 9,0 (ii); 6,5-8,5 (iii)
CE a 20° (uS/cm)	555 ± 23	1000 (iii)
CE a 20° (uS/cm) (amostragem de 28/03/2022)	550 ± 23	1000 (iii)
Oxidabilidade (MnO ₄) (mg/L O ₂)	< 0,5	5 (vi)
CQO (mg/L O ₂) (amostragem de 28/03/2022)	< 15	-
CBO ₅ (mg/L O ₂) (amostragem de 28/03/2022)	< 2	3 (iii)
Cloreto (mg/L)	27 ± 4	70 (i); 200 (iii)
Sulfato (mg/L)	31 ± 3	575 (i); 250 (ii); 150 (iii); 250 (iv)
Fosfatos (mg/L)	< 0,3	0,4 (iii)
Fósforo total (mg/L) (amostragem de 28/03/2022)	< 2,0	-
Nitrato (mg/L NO ₃)	8 ± 1	50 (i) (iv); 25 (iii)
Nitrito (mg/L NO ₂)	< 0,01	0,5 (vi)
Azoto amoniacal (mg NH ₄ /L)	< 0,05	0,5 (ii)

Parâmetro	Resultado analítico	Limiares / norma de qualidade
Fluoreto (mg/L)	< 0,3	0,7 - 1,0 (iii); 1,5 (iv)
Dureza total (mg/L CaCO ₃)	830 ± 110	150 – 500 (v)
Cálcio (mg/L)	120 ± 16	100 (v)
Magnésio (mg/L)	11 ± 2	50 (v)
Sódio (mg/L)	20	200 (vi)
Manganês (mg/L)	< 0,01	0,2 (i); 0,05 (iii)
Ferro (mg/L)	< 0,01	5,0 (i)
Boro (mg/L)	< 0,1	1,0 (vi)
Cobre (mg/L)	0,35 ± 0,06	0,2 (i)(iii); 0,05 (iv)
Crómio (mg/L)	< 0,005	0,1 (i); 0,05 (iv)
Cádmio (mg/L)	< 0,001	0,005 (ii); 0,001 (iii)
Chumbo (mg/L)	0,30	5, 0 (i); 0,05 (iv)
Níquel (mg/L)	0,24	20 (vi)
Antimónio (µg/L)	< 0,05	5 (vi)
Arsénio (µg/L)	0,17 ± 0,06	10 (ii) (iii)
Selénio (µg/L)	< 0,5	10 (vi)
Alumínio (µg/L)	< 20	200 (vi)
Cianetos totais (µg/L CN)	< 10	50 (vi)
Merúrio (µg/L)	< 0,3	1 (ii)(iv); 0,5 (iii)
Bromatos (µg/L BrO ₃)	< 3	10 (vi)
Zinco (mg/L) (amostragem de 28/03/2022)	0,012	2,0 (i); 0,5 (iii)
Hidrocarbonetos dissolvidos e emulsionados (mg/L) (amostragem de 28/03/2022)	< 0,05	0,05 (iv)
Alfa total (Bq/L)	< 0,04	0,1 (v)
Dose indicativa (mSv)	< 0,10	0,1 (vi)
Radão (Bq/L)	< 10	500 (vi)
Carbono orgânico total (mg/l C)	< 1	Sem alteração anormal (vi)
(i) – VMR do Anexo XVI (Qualidade das águas destinadas à rega) do DL nº236/98 (ii) - Limiares estabelecidos para 32 substâncias (in 2ª fase de planeamento dos PGRH) (iii) – VMR da classe A1 do Anexo I do DL nº236/98 (iv) - VMA da classe A1 do Anexo I do DL nº236/98 (v) – Valor recomendado no DL 152/2017 (vi) – Valor paramétrico definido no DL 152/2017		

- 2.4. *Atendendo a que o NP4 se encontra instalado parcialmente em Reserva Ecológica Nacional (REN), tipologia Zonas ameaçadas pelas Cheias (ZAC), e o parque de engorda n. º1, 2 e 3 e o parque de manejo n. º9 inserem-se dentro da faixa de servidão do Domínio Hídrico (entre os 5 e os 10 metros contados a partir da crista superior do talude marginal da linha de água), esclarecer se já foram obtidos os respetivos Títulos de Utilização.***

Ainda não foram obtidos os respetivos Títulos de Utilização. Está a ser preparada a informação instrutória para o efeito, e será apresentada com a maior brevidade possível.

- 2.5. *Na sequência da decisão favorável condicionada resultante da Conferência Decisória que teve lugar face ao pedido de aumento e regularização efetuado ao abrigo do Decreto-Lei n. º165/2014, de 5 de novembro – RERAE, em 07-09-2017, deverá ser feito “ponto de situação” das diligências realizadas desde a referida Conferência Decisória no que respeita à REN.***

De acordo com o Documento/Parecer da Câmara Municipal do Cadaval e da Certidão de Reconhecimento de Interesse Público aprovada, por maioria, em Assembleia Municipal em 20 de novembro de 2015, para a regularização e ampliação da Exploração Pecuária do Vale da Eira, subentende-se que o procedimento para a alteração/exclusão da REN estará em curso e a decorrer na autarquia no âmbito da revisão do PDM do Cadaval.

3. Avaliação de Impactes

- 3.1. *RS (pág. IV8), refere “O sistema de armazenamento dos efluentes pecuários encontra-se suficientemente dimensionado, não existindo necessidade de em condições normais de exploração, efetuar qualquer descarga direta de efluente pecuário nas linhas de água adjacentes”, alerta-se desde já que em situação alguma é admissível a descarga direta de efluente pecuário nas linhas de água adjacentes, pelo que esta informação deverá ser corrigida.***

Não será realizada nenhuma descarga para as linhas de água adjacentes.

Efetivamente pretendeu-se apenas reforçar que o sistema de armazenamento de efluentes pecuários garante armazenamento superior a 3 meses, permitindo alguma folga na gestão do efluente pecuário produzido na exploração pecuária.

- 3.2. *No RS (pág. IV8), é mencionado que “os impactes sobre a qualidade das águas (superficiais e subterrâneas) relacionam-se com as placas de estrume e com o núcleo de produção de bovinos, onde ocorre algum contato de águas limpas com efluentes pecuários, esclarecer onde ocorre esse “contato”, em***

que situações e proceder à avaliação de potenciais impactos sobre os recursos hídricos.

O “contato” de águas limpas com efluentes pecuários junto da placa de estrume situada entre o NP01 e o NP02 (figura seguinte), já se encontra resolvido, com a construção de uma vala de drenagem, de uma caixa de visita e de uma fossa estanque periodicamente esgotada para as lagoas de retenção de efluentes pecuários, deixando assim de constituir impacto sobre a qualidade das águas superficiais.



Figura 4 - Nitreira atualmente com sistema de drenagem e fossa estanque do NP4.



Fossa estanque



Sistema de drenagem

Figura 5 – Sistema de drenagem com fossa.

O núcleo de produção de bovinos possui rede de drenagem com encaminhamento das águas pluviais que fluem sobre o piso cimentado para fossa estanque periodicamente esgotada para a fossa de receção do sistema de lagunagem de retenção de efluentes pecuários, deixando assim de constituir impacte sobre a qualidade das águas superficiais.



Figura 6 - Rede de drenagem de encaminhamento das águas pluviais do NP4.

3.3. *Atendendo a que o NP4 se encontra instalado parcialmente em Reserva Ecológica Nacional (REN), tipologia Zonas ameaçadas por cheias, e não obstante a decisão favorável condicionada resultante da Conferência Decisória que teve lugar face ao pedido de aumento e regularização efetuado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro – RERAE, em 07-09-2017, deverão ser avaliados os impactes nas funções das tipologias interferidas na área do projeto.*

As zonas ameaçadas pelas cheias apresentam-se como suscetíveis a inundações por transbordo de água do leito dos cursos de água devido à ocorrência de caudais elevados e à ação combinada de vários fenómenos hidrodinâmicos característicos destes sistemas.

Neste âmbito, deverão ter-se em atenção as seguintes funções (Anexo I, do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto):

i) Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens

Dentro dos limites geográficos da massa de água superficial do Rio Real verifica-se a existência de cerca de duas dezenas de charcas (maioritariamente para apoio da agricultura) e três albufeiras, sendo que uma delas, a barragem de Óbidos, se encontra classificada como grande barragem, possuindo um volume útil de armazenamento de 5,8 hm³. De acordo com informação disponibilizada no SNIAMB/APA, dentro dos limites da massa de água superficial em causa não se identificam áreas de inundação (para períodos de retorno quer de 100 anos quer de 1000 anos) assim como não se identificam zonas com risco potencial significativo de inundação.

Ainda assim, a requerente assume o compromisso de introduzir na gestão do seu dia-a-dia laboral a implementação de planos de emergência e evacuação, onde devem ser indicadas rotas de evacuação (nomeadamente no núcleo NP4), e aos quais se deve recorrer em situações de risco de inundações, assegurando uma resposta rápida e, tanto quanto possível, antecipada.

Deverão ainda ser incorporadas barreiras físicas que possam resistir à pressão hidrostática (a incorporar no exterior da estrutura dos edifícios).

ii) Garantia das condições naturais de infiltração e retenção hídricas

O projeto em análise não prevê o aumento de construção ou áreas impermeabilizadas, garantindo-se a manutenção das atuais áreas afetadas à exploração. Trata-se de construções instaladas no território que não irão promover modificações ao nível da destruição da vegetação, de vertentes ou

de margens, não interferindo no aumento da escorrência, da erosão dos solos ou das condições naturais de infiltração e retenção hídricas.

iii) Regulação do ciclo hidrológico pela ocorrência dos movimentos de transbordo e de retorno das águas

Com vista a garantir a continuidade hidráulica da linha de água afluyente do rio Arnóia, será efetuada inspeção visual periódica aos órgãos de drenagem (por exemplo, passagens hidráulicas), garantindo-se a sua desobstrução.

iv) Estabilidade topográfica e geomorfológica dos terrenos em causa

O rio Arnóia apresenta um percurso nitidamente demarcado no território, não apresentando problemas visíveis ou notórios de instabilidade topográfica ou geomorfológica.

Ainda assim, sugere-se o reforço da cobertura vegetal existente localmente (ainda que a mesma se verifique densa), a qual irá auxiliar no controle da erosão do solo e, conseqüentemente, contribuir, à sua escala, para a manutenção das margens do rio Arnóia.

Reforça-se, no entanto, que as construções existentes estão totalmente implementadas no território e não se prevê para as mesmas o aumento das suas áreas impermeabilizadas. Da mesma forma, a vegetação existente ou as margens do rio não serão perturbadas, garantindo a manutenção do seu equilíbrio atual.

v) Manutenção da fertilidade e capacidade produtiva dos solos inundáveis

De acordo com o já referido, o projeto em análise não contempla a construção de novas edificações, pelo que não haverá interferência ao nível da fertilidade e capacidade produtiva dos solos localmente.

3.4. *Atendendo a que o projeto corresponde a um aumento de efetivo animal, deverão ser avaliados os impactes nos “Recursos Hídricos” resultantes desse aumento.*

Ainda que o projeto tenha associado um aumento de efetivo animal de aproximadamente 55% (correspondente a um incremento de 781,9 CN), considera-se não existirem impactes significativos sobre os recursos hídricos uma vez que:

- O consumo estimado de água de origem subterrânea (42.000 m³/ano) encontra-se devidamente enquadrado legalmente pelo TURH da captação própria de água subterrânea, correspondendo a caudais instantâneos típicos de formações sedimentares (predominantemente areníticas) da natureza das que ocorrem sob a área de Projeto;

- O volume disponível para armazenamento de efluentes pecuários (30.702 m³) acomoda sem qualquer dificuldade os efluentes produzidos por um efetivo pecuário de 1409,6CN.

Acresce o facto de recentemente terem sido melhoradas as drenagens em torno de nitreiras e, num futuro próximo estar contemplada a impermeabilização com tela PEAD das quatro lagoas de retenção de efluentes pecuários, localizadas entre o NP1 e o NP4.

3.5. *Identificar os impactes na qualidade da água das linhas de água, na área do projeto e na sua envolvente, resultantes do funcionamento da instalação com a implementação do projeto, nomeadamente da descarga de águas pluviais potencialmente contaminadas.*

Não são expectáveis impactes na qualidade da água das linhas de água porquanto o efetivo animal dos núcleos NP1, NP2 e NP3 se encontra dentro de pavilhões com sistema de drenagem e armazenamento de efluentes estanques. No que respeita ao NP4, as áreas a descoberto possuem sistema de drenagem de águas potencialmente sujas, encaminhando-as para uma fossa estanque periodicamente esgotada para as lagoas de retenção de efluentes.

Deste modo, considera-se que os impactes na qualidade das águas superficiais serão residuais e relacionados com eventuais problemas de estanquicidade do sistema de drenagem de efluentes pecuários e/ou com operações de carga ou descarga de animais.

4. Medidas de Minimização

4.1. *Apresentar eventuais medidas de minimização adicionais, tendo em conta a avaliação de impactes solicitada nos pontos 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4.*

Para além das medidas de minimização preconizadas e apresentadas no Relatório Síntese, preconiza-se a impermeabilização sequencial (num intervalo de tempo de dois anos) das quatro lagoas de efluentes pecuários (situadas entre o NP1 e o NP4) com tela PEAD de espessura mínima 1,5 mm.

5. Plano de Monitorização

5.1. *NO RS é mencionado que no Quadro V.1 “...apresenta-se uma descrição dos trabalhos de monitorização a realizar para o fator Recursos Hídricos subterrâneos e superficiais...”, no entanto, para os recursos hídricos superficiais não é apresentada qualquer proposta de Plano, devendo assim, o mesmo ser remetido.*

Por lapso foi mencionado que a descrição dos trabalhos de monitorização seria para o fator Recursos Hídricos subterrâneos e superficiais. A proposta

de trabalhos de monitorização será apenas para os recursos hídricos subterrâneos já que se entende que não ocorrerão impactes nos recursos hídricos superficiais uma vez que não serão realizadas descargas de efluentes pecuários nas linhas de água adjacentes.

Ordenamento do Território

Descrição do Projeto

Feita a verificação e apreciação dos elementos e análise que integram o EIA conclui-se serem necessários elementos, informação e análise adicionais sobre a definição/caracterização do projeto articulando com o objeto/conteúdo do respetivo pedido ao abrigo do RERA E (DL 165/2014, de 5/11):

- 6. Foi apresentada uma planta de implantação geral de muito difícil leitura/correspondência com o Relatório Síntese (RS), pelo que o proponente deverá apresentar uma planta de implantação/síntese, rigorosa, do projeto com todos os edifícios, instalações ou equipamentos incluindo muros, lagoas, acessos e arranjos exteriores, com a definição na escala 1:1000 ou superior e um quadro síntese (valores parciais e totais) com a indicação dos usos previstos, das áreas de pavimentação, Áreas de Impermeabilização, Áreas de construção, Áreas de implantação, Altura máxima dos edifícios (medida ao ponto mais elevado da cobertura), e áreas de estacionamento (ligeiros e pesados), devidamente legendada, com correspondência entre os códigos utilizados na planta e as referências para os diferentes edifícios ou instalações que são indicadas no RS. Na mesma planta deverão ser evidenciados/cotados os afastamentos mínimos aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de instalação.***

Apresenta-se em anexo, a Planta de Implantação Geral com a edificação existente à data, a escala adequada, para uma boa visualização da informação solicitada no presente ponto.

A Planta de Implantação Geral delimita a área que se pretende afetar à Exploração Pecuária do Vale da Eira, e que corresponde à área de estudo/projeto do Estudo de Impacte Ambiental, com 23,7ha. Esta área está inserida numa área maior composta por três prédios, localizados na localidade e freguesia de Alguber, e que na sua totalidade possuem uma área de 540.560 m² (54,1 ha).

Sobre a definição/caracterização do projeto articulando com o objeto/conteúdo do respetivo pedido ao abrigo do RERA E (DL 165/2014, de 5/11), refere-se o seguinte: Nesta data, em 2015, e como se pode confirmar da imagem aérea retirada do *Google Earth*, a exploração laborava com três núcleos de produção (NP), o NP1 e o NP3 licenciados (suínos), o NP4 por legalizar (bovinos) e a fábrica de rações.

Como se pode verificar na imagem já existiam as edificações associadas ao NP1, NP3, NP4 e fábrica de rações. Apenas o NP2 não tinha sido construído.

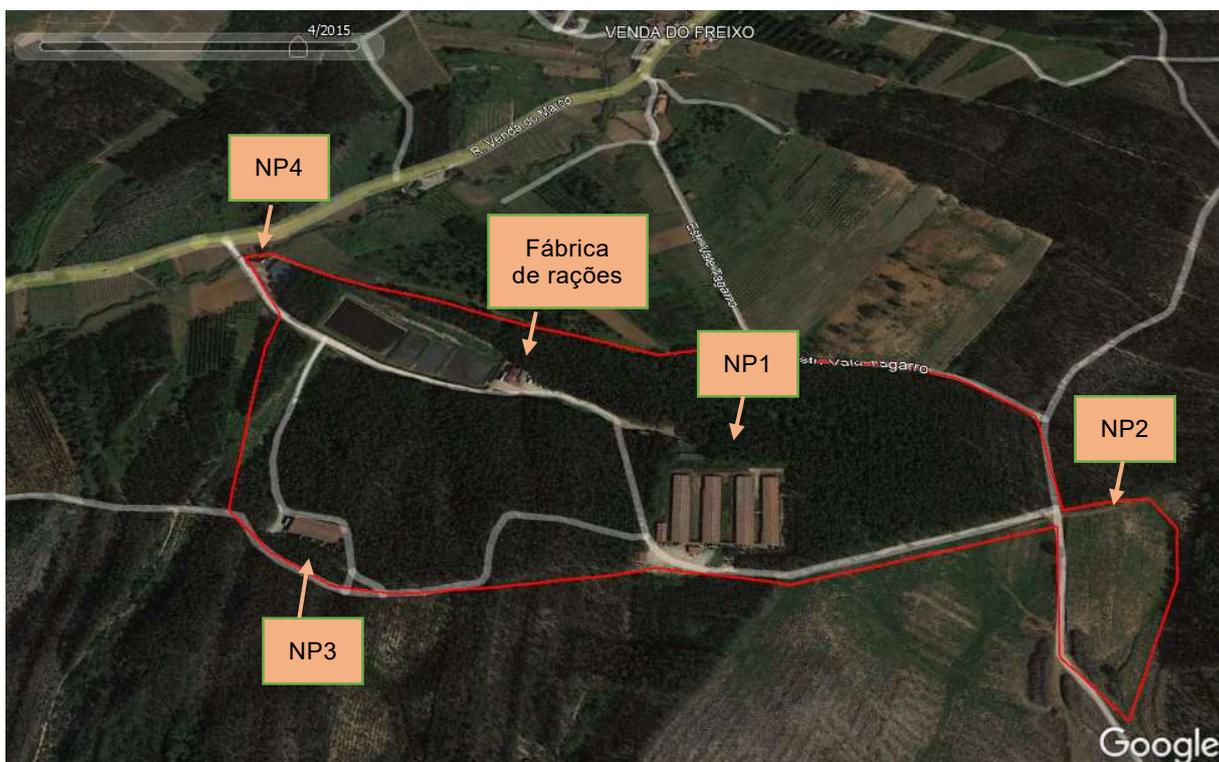


Imagem retirada do *Google Earth* em abril de 2022.

Figura 7 – Edificações existentes prévias ao RERAE.

No âmbito do DL 165/2014 de 5 de novembro - RERAE, que permitia a regularização e aumento de explorações pecuárias existentes, foi apresentado um pedido de regularização e aumento da Exploração Pecuária do Vale da Eira, que consistia na legalização das edificações do NP4, e o aumento da exploração, com a construção do NP2, duas situações que conflituavam com os Instrumentos de Gestão Territorial e que só poderiam ser resolvidas em sede de RERAE.

Após análise do Projeto RERAE e emitida decisão favorável condicionada pela Conferência Decisória, a Pecuárias de Montejunto, Lda. apresentou projeto de arquitetura à Câmara Municipal do Cadaval para a construção do NP2, o qual foi autorizado e construído, tendo a obra sido finalizada em 2020.



Figura 8 – Edificações atualmente existentes.

Apresenta-se em anexo os Alvarás de Utilização da Exploração Pecuária do Vale da Eira (anexo 6), referidos no Documento/Parecer da Câmara Municipal do Cadaval (anexo 3).

Caracterização Do Ambiente Afetado Pelo Projeto.

Solicita-se um enquadramento rigoroso dos impactes do projeto face ao RJIGT e RJREN bem como demonstrar o cumprimento dos regimes jurídicos aplicáveis, indicando as desconformidades e formas de as ultrapassar e/ou mitigar, da seguinte forma:

7. PROTOVT

Solicita-se o enquadramento do projeto no Modelo Territorial, nas Unidades Territoriais, e na matéria de Riscos do local.

A área em estudo incide no PROT Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64 A/2009, de 6 de agosto¹.

O projeto em análise vai ao encontro do preconizado, em termos genéricos, no PROT OVT e, em particular, no Eixo Estratégico 4 das Opções Estratégicas de Base Territorial - OEBT, *Descobrir as novas ruralidades, nomeadamente no que respeita*

¹ Retificada pela Declaração de Retificação n.º 71-A/2009, de 2 de outubro de 2009.

a incrementar e consolidar, de forma sustentável, a competitividade das fileiras de produção agrícola, florestal e agro-pecuária, valorizando os produtos de grau elevado de diferenciação e qualidade, e garantindo uma valorização ambiental, paisagística, da biodiversidade e dos recursos naturais, e da valência turística dos espaços rurais.

A espacialização das OEBT materializa-se no Modelo Territorial, onde há um aproveitamento das características e potencialidades de cada subunidade, e que assenta em três sistemas: Sistema Urbano e de Competitividade, Sistema Ambiental e Sistema de Mobilidade (Figura 9).

Dentro do Sistema Urbano e de Competitividade, o projeto em avaliação enquadra-se na *Floresta multifuncional e pecuária extensiva e em Fruticultura e viticultura*.

No Sistema de Mobilidade, o projeto em estudo localiza-se na proximidade de uma ligação ferroviária de alta velocidade, localizada a Este da exploração.

Quanto ao Sistema Ambiental, o qual define a rede primária da ERPVA, a intervenção incide na proximidade de *corredor ecológico estruturante*.

O PROT OVT identifica ainda os riscos naturais e tecnológicos que possam pôr em causa a segurança de pessoas e bens, por forma a definir normas para a sua prevenção. De acordo com os riscos identificados, a área em análise índice em *perigosidade sísmica moderada e perigo de incêndio moderado* (Figura 10).

A unidade territorial n.º 7 – *Oeste Florestal* (onde está maioritariamente integrado o projeto em avaliação - Figura 11) apresenta genericamente um relevo ondulado com povoamentos florestais de eucalipto e pinheiro bravo associados à função de produção florestal. O limite Noroeste da área de intervenção incide também na unidade territorial n.º 2b – *Oeste Interior Centro*.



SISTEMA URBANO E COMPETITIVIDADE

- Centros Urbanos Regionais
 - Centros Urbanos Estruturantes
 - Centros Urbanos Complementares
- Dimensão Populacional
- 70000
25000
17500

PORTAS LOGÍSTICO-EMPRESARIAIS

- Porta Norte da Região de Polarização Metropolitana
- Porta Este da Região de Polarização Metropolitana
- Porta Norte da Área Metropolitana de Lisboa

- Áreas de Estruturação / Ligação

ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL - PARQUE DE NEGÓCIOS

- Parque de Negócios Regional
- Parque de Negócios Estruturante
- Eixo Industrial / Logístico / Serv. Empresas a Reordenar e Requalificar

TURISMO

- Área Turística Emergente a Estruturar
- Núcleo de Turismo e Lazer (NTL)
- Turismo da Natureza
- Religioso
- Castelo do Bode
- Parque Temático
- Património Humanidade
- Zona Turística de Interesse
- Arco do Património
- Turismo e Lazer do Vale do Tejo

ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E FLORESTAL

- Agricultura de Regadio
- Floresta de Produção e Olivicultura
- Floresta Multifuncional e Pecuária Extensiva
- Fruticultura e Viticultura
- Horticultura e Floresta de Produção
- Viticultura e Hortofruticultura
- Viticultura e Olivicultura

SISTEMA AMBIENTAL

ERPVA - Rede Primária

- Corredores Ecológico Estruturante
- Áreas Nucleares Estruturantes

SISTEMA DE MOBILIDADE

LIGAÇÕES VIÁRIAS ESTRUTURANTES

- Principais
- Secundárias

LIGAÇÕES FERROVIÁRIAS

- Rede Conventional
- Rede de Alta Velocidade
- Ligações Ferroviárias Transversais a Estudar
- Aeroporto
- Aeródromo
- Porto de Pesca
- Porto de Recreio

Figura 9 - Área de intervenção sobre extrato do Modelo Territorial do PROTOVT.

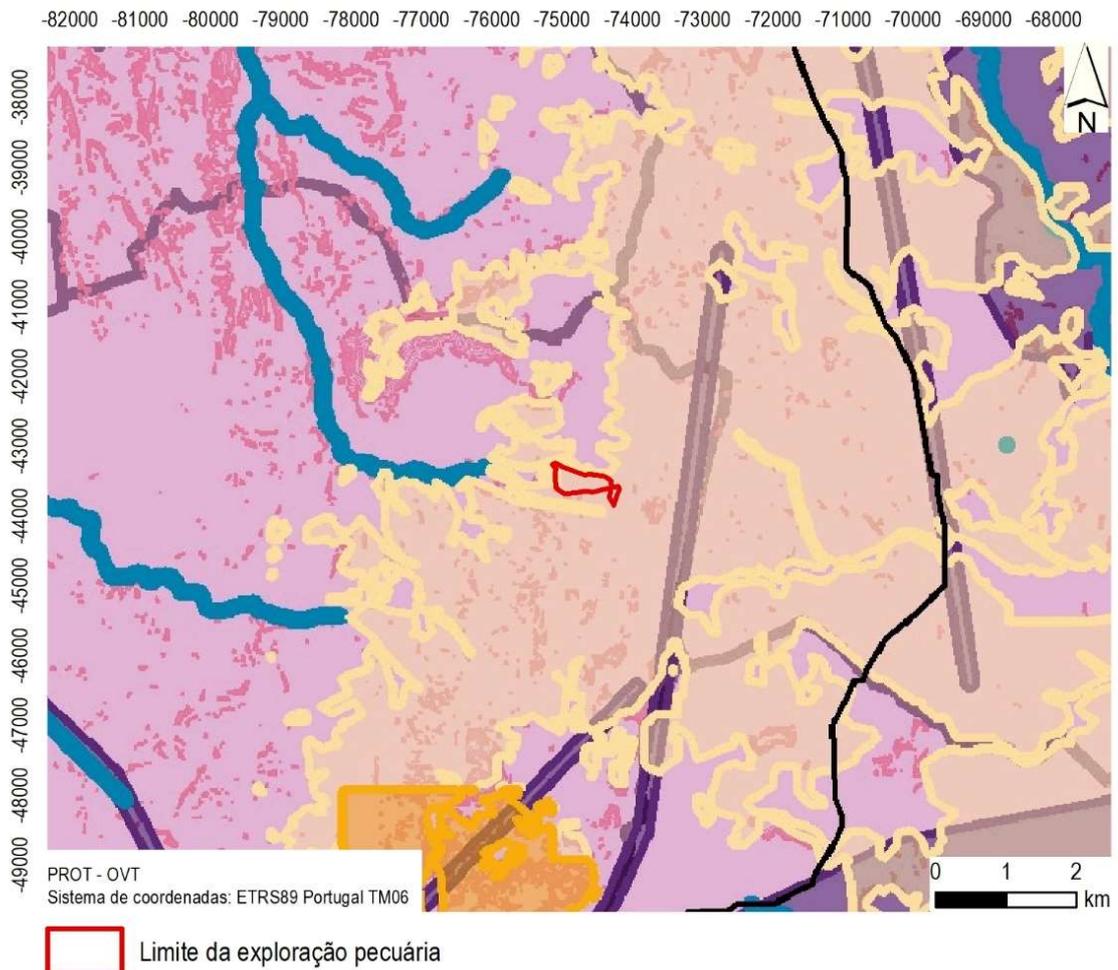
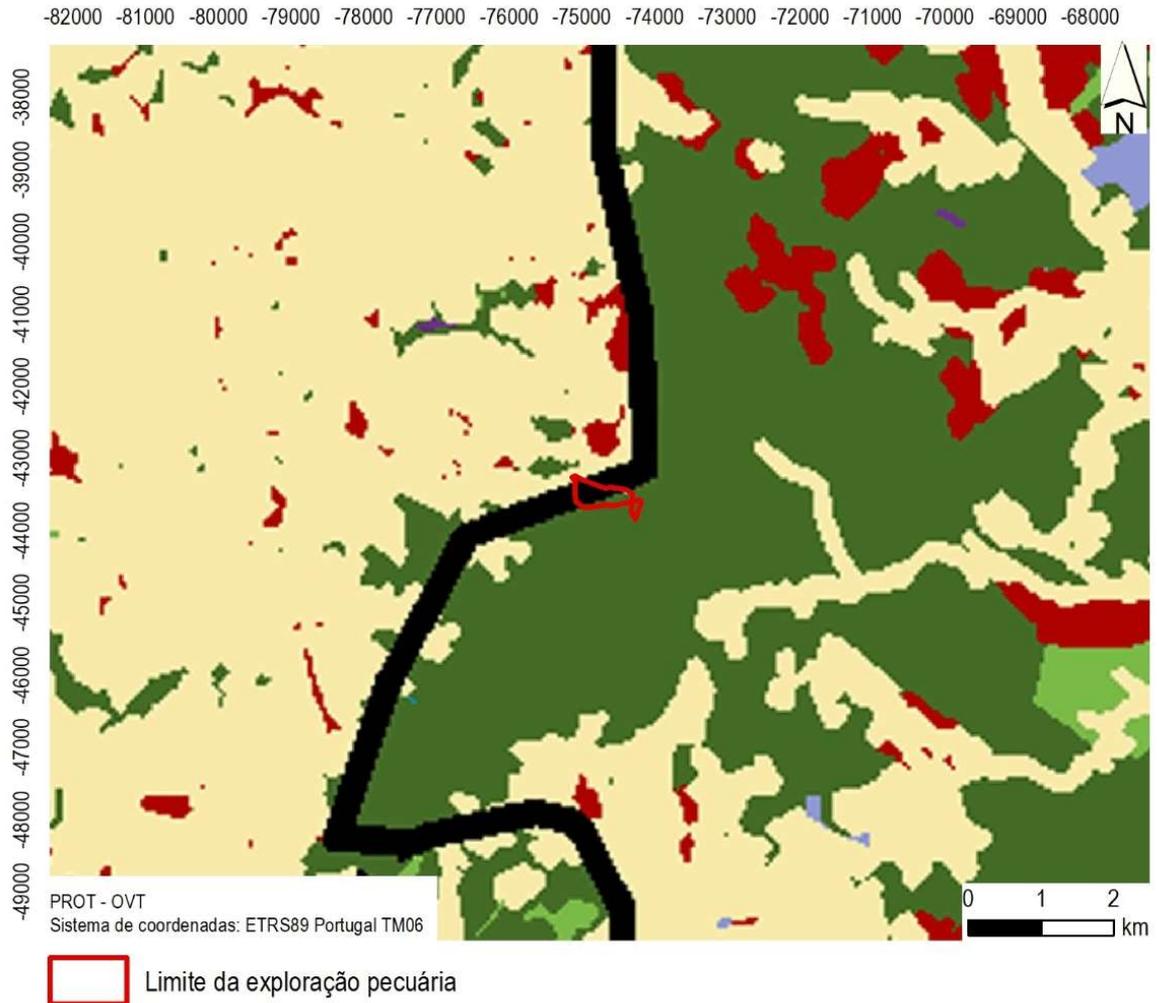


Figura 10 - Área de intervenção sobre extrato da Carta de Riscos do PROTOVT.



- | | |
|--|---|
| 1. Oeste Litoral Norte | 11. Mação Calcário |
| 2.a. Oeste Interior Centro - Caldas | 12.a. Médio Tejo Florestal Norte |
| 2.b. Oeste Interior Centro | 12.b. Médio Tejo Florestal Sul |
| 2.c. Oeste Interior Centro - Benedita | 13. Exo Ribeirinho – Barquinha/ Abrantes |
| 3. Oeste Litoral Sul | 14.a. Charneca Ribatejana Norte |
| 4. Oeste Interior Florestal | 14.b. Charneca Ribatejana Sul |
| 5. Oeste Interior Sul | 15.a. Exo Ribeirinho – Alpiarça/ S. Magos |
| 6. Serra de Montejunto | 15.b. Exo Ribeirinho Benavente |
| 7. Oeste Florestal | 16. Vale do Sorraia |
| 8. Exo Ribeirinho – Azambuja/ Santarém | |
| 9. Colinas do Tejo | |
| 10. Lezíria do Tejo | |

Figura 11 - Área de intervenção sobre extrato da Carta de Unidades Territoriais do PROTOVT.

8. PDM

No âmbito do PDM do Cadaval, em vigor, solicita-se a demonstração de que o projeto cumpre todos os pontos e alíneas dos artigos, referentes a:

- a) Espaço Agrícola – Área da RAN, artigos 29.º-34.º;***
- b) Espaço Florestal – Área de Floresta de Produção, artigos 35.º - 39.º;***
- c) Espaço Agroflorestal, artigo 40.º;***
- d) Licenciamento de instalações agropecuárias e outras atividades suscetíveis de serem consideradas insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas, artigo 70.º.***

O PDM do Cadaval encontra-se publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 170/95, de 13 de dezembro ²

O artigo 29.º do Regulamento do PDM determina que os espaços agrícolas são destinados, no seu uso geral dominante, à produção agrícola e pecuária, pelo que se verifica compatível com a ação pretendida. O artigo 34.º admite a existência de usos compatíveis com o uso geral dominante, nomeadamente o licenciamento de área de exploração de massa mineral de superfície ou a arborização e o desenvolvimento de atividades florestais nos termos da legislação em vigor.

Quanto ao artigo 35.º do mesmo documento, este determina que os espaços florestais são destinados, no seu uso geral dominante, à produção florestal, à atividade silvo-pastoril e ao uso múltiplo da floresta, exercendo ainda as funções de proteção ambiental. São admitidos nestes espaços, como usos compatíveis, o licenciamento de área de exploração de massa mineral de superfície – em área florestal de produção e área silvo-pastoril - e a produção agrícola e ou pecuária, nos termos da legislação em vigor – em espaço silvo-pastoril (artigo 39.º). Assinala-se, neste ponto, a incompatibilidade do projeto com a categoria de espaços: Área de Floresta de Produção (Espaços Florestais).

Os espaços agroflorestais são destinados, no seu uso geral dominante, à produção agrícola ou florestal (artigo 40.º), verificando-se incompatíveis com a intervenção pretendida.

Regista-se, no entanto, que os espaços agroflorestais incidem apenas numa reduzida parcela da área em estudo, a Noroeste.

O artigo 70.º refere-se ao licenciamento de instalações agropecuárias e outras atividades suscetíveis de serem consideradas insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas. O n.º 1 do referido artigo refere que é admitida a instalação e laboração de

² Com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 15376/20110, de 3 de agosto.

instalações desse tipo, cujas atividades representem um efetivo valor económico para o concelho, satisfaçam todos os requisitos legais exigidos e observem as seguintes disposições:

- a) A sua localização apenas é admitida nas seguintes categorias de espaço: área agrícola não incluída na RAN, área silvo-pastoril e área florestal, em terreno não abrangido pela REN ou por servidão ou restrição de utilidade pública que o contrarie;
- b) A sua localização apenas é admitida em parcela de terreno que, observando o exposto na alínea a), disponha de bons acessos rodoviários e se localize:
 - 1) Em solos de baixa permeabilidade, de modo a salvaguardar os aquíferos subterrâneos;
 - 2) A mais de 500 metros dos limites de espaço aquícola, de espaço natural, de imóveis ou ocorrência com valor cultural, classificado ou proposto para classificação e fora do seu campo visual;
 - 3) A mais de 300 metros de qualquer captação de água para consumo humano, das margens dos cursos de água e dos limites do espaço urbano, espaço urbanizável, espaço industrial;
 - 4) A mais de 200 metros dos limites de outro estabelecimento industrial insalubre, incómodo, perigoso ou tóxico, ou outra edificação que não pertença ao próprio.
- c) A sua localização deve observar as alíneas a) a i) do n.º 4 do artigo 32.º.

Verifica-se a incidência do projeto, maioritariamente, em área florestal. No entanto, os espaços destinados a floresta de produção – onde incide a maior parte da área afeta ao projeto - privilegiam, essencialmente, a exploração florestal.

Face ao exposto acima, verifica-se o incumprimento de algumas normas associadas ao Regulamento do PDM do Cadaval. Nesse sentido, e ao abrigo do regime extraordinário de regularização de atividades económicas (regulado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, e pela Portaria n.º 68/2015, de 9 de março), a requerente procedeu anteriormente à instrução do processo com vista ao aumento e regularização da Exploração Pecuária do Vale da Eira.

No âmbito do processo de regularização acima referido, e após realização da Conferência Decisória, foi emitida a deliberação favorável condicionada para o aumento e regularização da exploração em análise.

Acresce que, de acordo com parecer emitido pela Câmara Municipal do Cadaval, verifica-se atualmente a decorrer a revisão do PDM do Cadaval, encontrando-se o

processo, neste momento, em fase Concertação. Nesse âmbito está prevista a classificação “outros agrícolas” para o local onde se situa o núcleo NP4, perspetivando-se a sua compatibilidade futura com a nova classificação a atribuir em sede de revisão de PDM.

9. REN

É assumido explicitamente no fator ambiental do “Ordenamento do Território”, especificamente no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Relatório Síntese do Estudo de Impacte Ambiental (Pág. IV20) que:

Face ao tipo de intervenção pretendida, dada a tipologia da REN em presença, e não sendo esta uma ação classificada como compatível com os objetos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas na REN, o RJREN determina a interdição da mesma.

A referida interdição é registada no parecer emitido pela CCDRLVT, no âmbito da Conferência Decisória que teve lugar face ao pedido de aumento e regularização efetuado, pela requerente, ao abrigo do Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro – RERAE.

O mesmo parecer refere que a consolidação da atividade assume relevo pela importância e implicações que tem nas funções do sistema natural e nos riscos para pessoas e bens, determinando que não há condições para aceitar a regularização e ampliação pretendidas pelo que se emite parecer desfavorável ao pedido apresentado, fazendo, no entanto, referência ao facto de, em caso de decisão favorável ou favorável condicionada resultante da Conferência Decisória (o que se veio a verificar), deveria a Câmara Municipal do Cadaval desencadear, conjuntamente com a alteração do PDM, os procedimentos adequados nos termos do regime legal da REN.

Ora, considerando que não foram desencadeados, ou sequer iniciados, os procedimentos adequados nos termos do regime jurídico da REN, solicita-se tendo em vista a abordagem desta restrição de utilidade pública que não foi efetuada no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) nos termos mais adequados, o seguinte:

9.1. *Integrar extrato da Carta da REN do Cadaval em vigor publicada em Diário da República em diploma autónomo, não só com a área de terreno em causa, mas também com as instalações e outras áreas impermeáveis, e os sistemas de retenção de efluentes pecuários assinalados;*

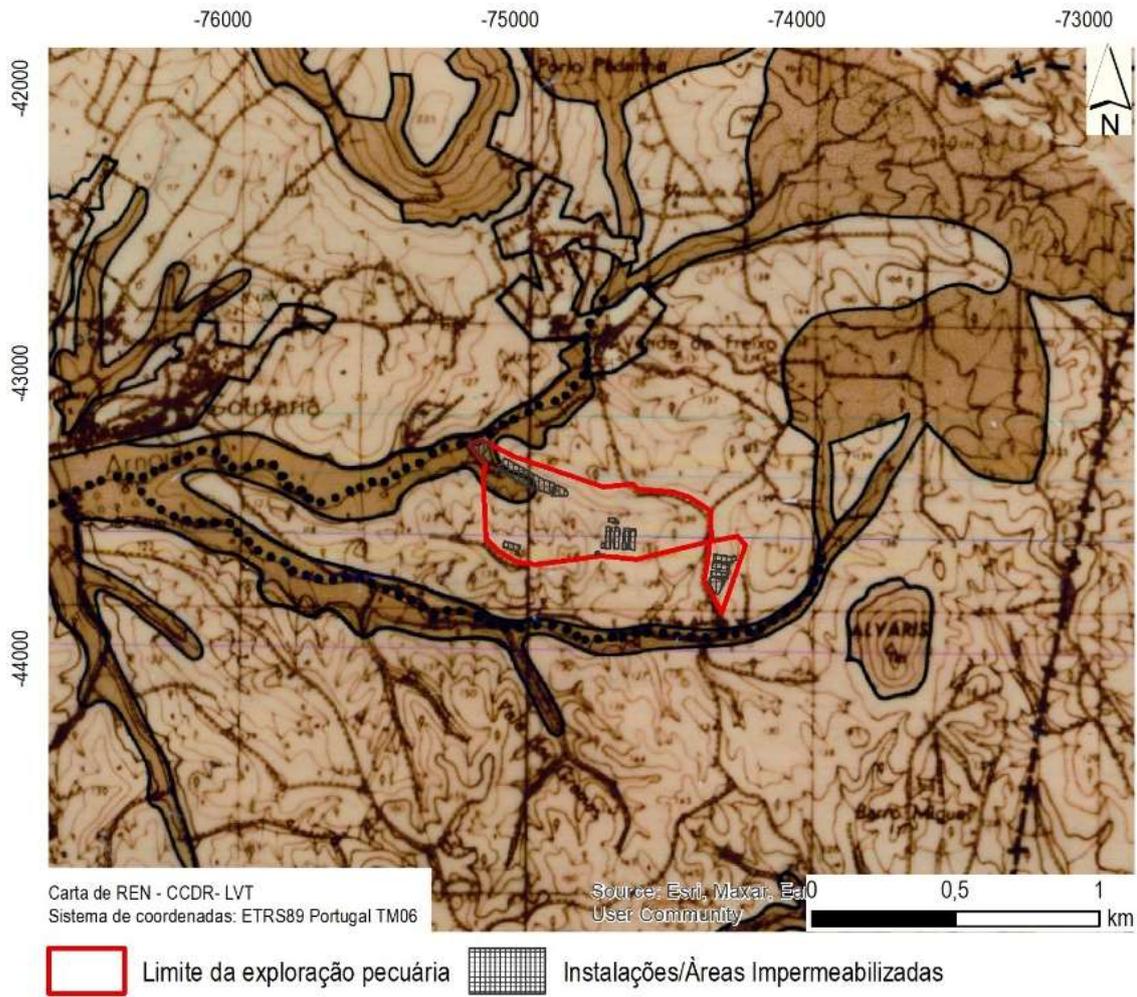


Figura 12 - Área de intervenção sobre extrato da Carta da REN do Cadaval em vigor.

- 9.2. Apresentar os elementos cartográficos que acompanham os alvarás de licença de utilização n. °34/2007, 100/2014 e 42/2020 (alegadamente, já incluídos no EIA), ou declaração da Câmara Municipal do Cadaval, atestando as instalações e outras áreas impermeáveis, bem como os sistemas de retenção dos efluentes pecuários, que são legais, acompanhada de planta que permita aferir as áreas em presença ou, no mínimo, indicar nessa declaração estas áreas (da implantação e de impermeabilização);**

Os elementos solicitados no presente ponto foram solicitados à Câmara Municipal do Cadaval a qual respondeu por e-mail através do Documento/Parecer, anexo 3.

Apresenta-se, no anexo 5, a Planta de Implantação Geral da Exploração com as áreas dos NP e identificados os que se encontram licenciados e por licenciar de acordo com o Documento/Parecer referido anteriormente.

- 9.3. Obter, da Câmara Municipal do Cadaval, a justificação dos motivos que presidiram à emissão dos alvarás de licença de utilização referidos, quando a área está integrada na REN desde 1997 com a publicação da Resolução do Conselho de ministros n. °189/97;**

Como referido no ponto anterior, foi solicitada justificação e a Câmara Municipal do Cadaval remeteu por e-mail o documento/Parecer do anexo 3.

- 9.4. Considerando que área de construção afeta aos Núcleos de Produção corresponderá a 13771 m² e, independentemente da sua devida legalidade, os mencionados alvarás de licença de utilização reportam apenas a uma área de 6.289,68 m² (há uma diferença de 7.481,32 m²), apresentar, em planta a escala adequada, a totalidade da área de implantação e de outra área de impermeabilização, diferenciando com as cores convencionais as existências legais alegadamente comprovadas das existências não legais;**

Apresenta-se em anexo, a Planta de Implantação Geral da Exploração com um Mapa de Áreas que identifica a área das construções correspondente a cada NP de acordo com o Documento/Parecer da autarquia, bem como as construções que se encontram licenciadas e por licenciar.

- 9.5. Atendendo ao processo de regularização, encetado de acordo com o Decreto-Lei n. °165/2014, de 5 de novembro, para a Exploração Pecuária do Vale da Eira, identificar eventuais diferenças entre o processo de regularização e o que está sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.**

O processo de regularização da Exploração Pecuária do Vale da Eira, apresentado no âmbito do Decreto-Lei n. °165/2014, de 5 de novembro, é o mesmo que está sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.

A única diferença reside na área edificada à data da entrada do Projeto de regularização e ampliação apresentado no âmbito do RERAE, que consistia nas edificações do NP1, NP3, NP4, fábrica de rações e sistema de lagunagem de quatro (4) lagoas. Nesta altura não existiam as edificações do NP2.

O projeto RERAE foi apresentado com o âmbito de regularizar/legalizar as edificações do NP4, e uma vez que o diploma o permitia solicitar o aumento da exploração, logo a necessidade de construir as edificações do NP2.

Em resultado da análise do Projeto RERAE pelas entidades intervenientes de licenciamento foi emitida decisão favorável na Conferência Decisória. Neste sentido, a Pecuárias de Montejunto, Lda. apresentou projeto de arquitetura para a construção das edificações e lagoa do NP2 o qual foi autorizado e o projeto implementado.

Mais se acrescenta que, o Projeto RERAE não foi enquadrado no Regime Jurídico de AIA, pelas entidades intervenientes no licenciamento, aquando a decisão da Conferência Decisória. O enquadramento no RJAIA só foi equacionado posteriormente após a entrega de um segundo Projeto de Licenciamento Ambiental (PCIP), e depois de concluídas as obras inerentes à construção de todas as edificações e lagoa que compõem o NP2.

Identificada a necessidade de RJAIA para o Projeto de regularização e ampliação da Exploração Pecuária do Vale da Eira pela APA e DRAP-LVT, a Pecuárias de Montejunto, Lda. rapidamente encetou todos os esforços para que com a maior brevidade possível fosse apresentado o Estudo de Impacte Ambiental, com a situação de referência que existe à data de hoje, com todas as construções necessárias à produção do NP1, NP2, NP3, NP4, fábrica de rações e as 5 lagoas (4 lagoas NP1 e NP3 + 1 lagoa NP2) existentes no local.

Solos e Uso do Solo

Caracterização Do Ambiente Afetado Pelo Projeto

10. Apresentar quadro onde constem as unidades pedológicas existentes na área de implantação do projeto em termos de área afetada (m² ou ha) e em termos percentuais.

Quadro I.1– Unidades pedológicas afetadas pela implantação do projeto.

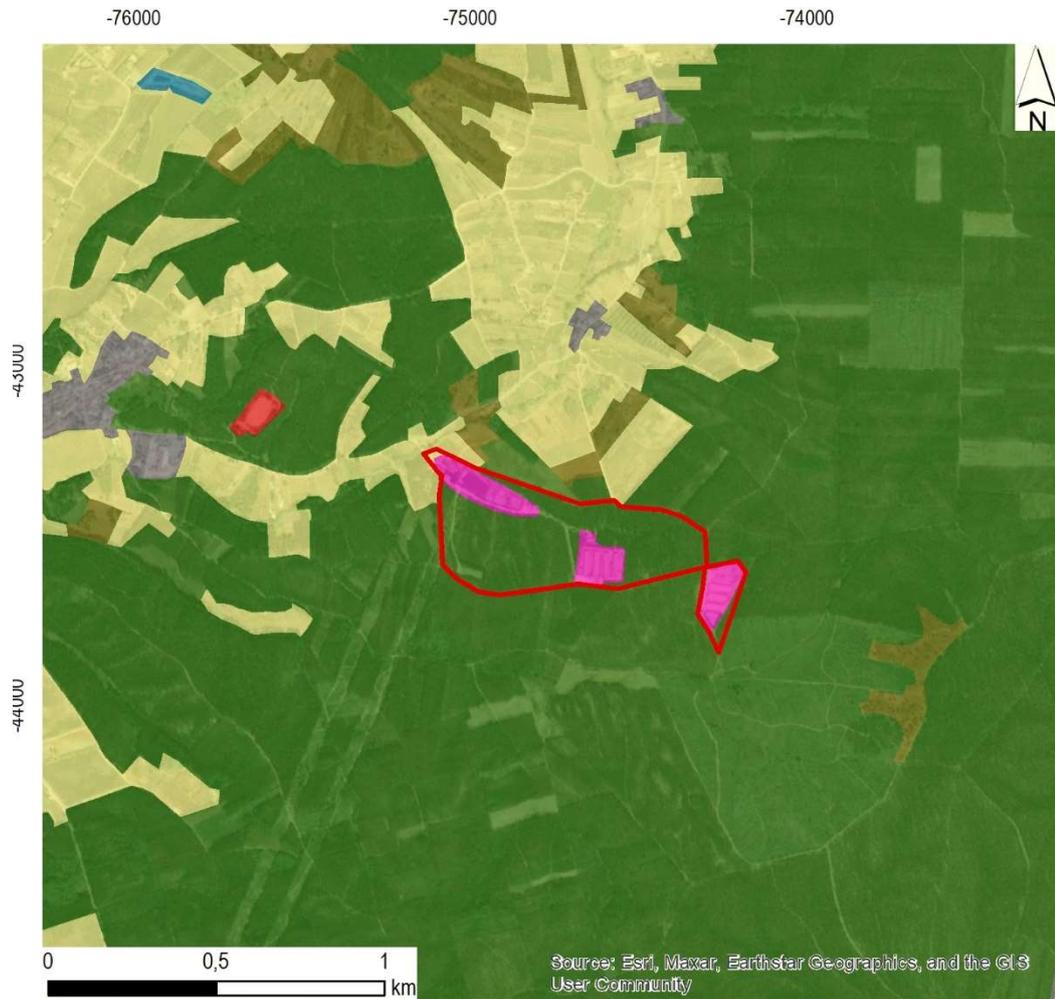
Unidade pedológica	Área (ha)	%
Cambissolos crómicos	21,4	90,3
Luvisolos rodocrómicos cálcicos	2,3	9,7

11. Apresentar quadro onde constem as capacidades de uso do solo existentes na área de implantação do projeto em termos de área afetada (m² ou ha) e em termos percentuais.

Classes de capacidade de uso do solo afetadas pela implantação do projeto.

Unidade pedológica	Área (ha)	%
Classe A	12,8	54,0
Classe F	10,9	46,0

12. Indicação da ocupação atual do solo, com base em ortofotomapa atualizado.



Limite da exploração pecuária

Ocupação Atual do Solo

 Florestal	 Agro-pastoril	 Matos e vegetação rasteira
 Urbanizado	 Lagoas/barragens	 Instalações desportivas
 Infraestruturas de apoio agropecuário		

(Data: 5/07/2020 / Fonte: Google earth)

Figura 13 - Carta de ocupação do solo sobre fotografia aérea atualizada.

13. Apresentar quadro sistematizado, na situação de referência, o tipo de uso do solo a área do projeto em termos de superfície ocupada (m² ou há) e percentagem em função da área total.

Uso do solo afetado pela implantação do projeto.

Uso do Solos	Área (ha)	%
Instalações agropecuárias	19,7	83,1%
Florestas	4,0	16,9%

Avaliação Dos Potenciais Impactes Do Projeto

14. Apresentar quadro sistematizado, em fase do projeto (ampliação), o tipo de uso do solo a área do projeto em termos de superfície ocupada (m² ou ha) e percentagem em função da área total.

Uso do solo afetado pela implantação do projeto.

Uso do Solos	Área (ha)	%
Instalações agropecuárias	20,7	87,3%
Florestas	3,0	12,7%

Património Arqueológico e Arquitetónico

15. Esclarecer, relativamente às questões constantes no parecer da DRAPLVT, se as condicionantes emitidas referentes ao PGEP implicam ações com impactes ao nível do solo e do subsolo, nomeadamente com a apresentação de levantamento das instalações atualizado e levantamento fotográfico ilustrativo do estado atual das áreas em questão.

As condicionantes emitidas referentes ao PGEP não implicam ações com impactes ao nível do solo e do subsolo já que não está prevista no PGEP o espalhamento de efluentes pecuários na área de projeto. Os efluentes pecuários serão recolhidos pela Dilumex, Lda., empresa certificada para o efeito, para o exterior da área de estudo/área de projeto, para compostagem.

A área de estudo/área do projeto envolve as edificações dos núcleos de produção e da fábrica de rações, as zonas de armazenamentos dos efluentes pecuários, as zonas de acesso e as zonas de eucaliptal que envolvem as edificações da exploração pecuária do Vale da Eira. Não existem áreas de espalhamento na área de estudo/área de projeto.

16. Caracterização da situação de referência da área de projeto e de espalhamento que deverá incluir:

16.1. Cartografia atualizada do projeto com as distintas componentes à escala 1:25.000 e à escala de projeto (1:5.000 ou 1:2.000).

Apresenta-se em anexo a cartografia solicitada.

16.2. Levantamento fotográfico da instalação pecuária que inclua nomeadamente a área ocupada pela unidade de produção de alimentos compostos, da área do armazém de alimentos e da área da lagoa do NP2.



Área ocupada pela unidade de produção de alimentos compostos. O acesso à Exploração Pecuária até à zona da fábrica de rações é em asfalto.



Os restantes acessos ao NP1, NP2 e NP3 são em terra batida.



Unidade de produção de alimentos compostos.



Área da lagoa do NP2 e envolvente de eucaliptal.



A armazenagem de alimentos é efetuada nos silos dos núcleos de produção.



A armazenagem de alimentos é efetuada nos silos dos núcleos de produção.



Núcleo de Produção do NP1.



Núcleo de Produção do NP2.



Núcleo de Produção do NP3.



Núcleo de Produção do NP4.

- 16.3. Resultados da prospeção arqueológica sistemática na área do projeto (área adstrita às várias componentes do projeto de ampliação e envolvente direta de 100m), e da prospeção arqueológica sistemática por amostragem de, pelo menos, 25% da totalidade das áreas de espalhamento dos efluentes pecuários, tendo em vista a identificação de ocorrências de interesse patrimonial inéditas ou realocações das ocorrências identificadas na pesquisa documental, cujos resultados irão permitir avaliar os impactes e as medidas de minimização a adotar.**

Para o projeto em questão, e uma vez que a área de projeto e de estudo já se encontra intervencionada com acessos e instalações pecuárias, não estando contemplada ampliação da área de construção, entende-se que não é necessário apresentar um trabalho de prospeção arqueológico, que na nossa perspetiva não traz qualquer contributo para o projeto da exploração pecuária do Vale da Eira.

Contudo caso a CA entenda que o trabalho arqueológico no local é essencial para a análise do projeto, será apresentado Relatório com trabalho de prospeção arqueológica.

- 16.4. Em conformidade com os resultados, apresentar:**

- 16.4.1. Fichas da Caracterização das ocorrências patrimoniais identificadas; avaliação de impactes e proposta de medidas de minimização;**

Ver justificação no Ponto 16.3.

- 16.4.2. Quadro síntese com a distância das ocorrências inventariadas relativamente às várias componentes de projeto, incluindo dos acessos – caso aplicável – (relativamente ao limite exterior das ocorrências ou da área de sensibilidade arqueológica (área de dispersão de materiais));**

Ver justificação no Ponto 16.3.

16.4.3. Cartografia do projeto e das áreas de espalhamento com sinalização/identificação das ocorrências patrimoniais e a identificação das condições de visibilidade do terreno das áreas objeto de prospeção à escala 1:25000 e à escala de projeto (1.5000 ou 1.2000).

Ver justificação no Ponto 16.3.

16.5. Estes trabalhos carecem de autorização da DGPC, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro, que publica o regulamento de trabalhos arqueológicos.

17. Reformulação do EIA (RS e RNT) com a inclusão da informação obtida para fator ambiental Património Cultural.

Salvo melhor interpretação não se aplica a necessidade de analisar o fator ambiental Património Cultural.

Contudo caso a CA entenda que o trabalho arqueológico no local é essencial para a análise do projeto, será apresentado Relatório com trabalho de prospeção arqueológica.

18. O Relatório Final dos trabalhos deve ser previamente enviado à DGPC de forma a validar a informação constante no EIA.

Ver justificação no Ponto 16.3.

19. Relativamente ao espalhamento dos efluentes para valorização agrícola, considera-se necessário solicitar os seguintes esclarecimentos adicionais:

19.1. Apresentar a identificação e localização das propriedades objeto de espalhamento.

Não está contemplado no projeto, como destino final do efluente pecuário o espalhamento de efluente em terrenos agrícolas.

Apesar de, até à data, se autorizar pontualmente a recolha de efluente pecuário, apenas para pequenos agricultores da região, pretende-se progressivamente declinar as solicitações de cedência de efluente e implementar o preconizado no PGEP aprovado, o encaminhamento para a empresa Dilumex, Lda.

Sendo a proponente sensível às necessidades dos agricultores locais, nomeadamente no contexto de guerra que está a decorrer, que dificulta o acesso a fertilizantes agrícolas a preços competitivos, tem autorizado a

recolha de efluente da Exploração Pecuária do Vale da Eira. Contudo, pretende-se dar cumprimento ao PGEP aprovado.

19.2. Método de espalhamento e profundidade de revolvimento prevista para a totalidade das áreas de espalhamento.

Não está contemplado no projeto, como destino final do efluente pecuário, o espalhamento de efluente em terrenos de Vale da Eira. Pretende-se implementar o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) aprovado em que o efluente será recolhido pela empresa Dilumex, Lda.

Socioeconomia

Avaliação Dos Potenciais Impactes Do Projeto

20. Especificar os impactes decorrentes do tráfego gerado pelo projeto na rede viária.

Os impactes decorrentes do tráfego gerado pelo funcionamento da exploração podem associar-se maioritariamente à circulação de veículos pesados nas estradas circundantes à mesma, às emissões gasosas, ruído e vibrações desses mesmos veículos. Foi ainda considerado a deslocação dos trabalhadores de e para a exploração (num total de 13 veículos ligeiros/dia, aos quais acrescem 2 veículos ligeiros/semana, decorrentes da deslocação do veterinário afeto à exploração e do engenheiro responsável pela nutrição do efetivo).

O volume de tráfego ao nível dos veículos pesados será na ordem dos 2 veículos pesados por dia (matérias primas para a fábrica), aos quais acrescem 1 veículo pesado/semana (para recolha de cadáveres) e 4 veículos pesados/mês (para transporte de medicamentos, recolha de resíduos, recolha de papel e recolha de plástico).

Avaliação Dos Potenciais Impactes Cumulativos Do Projeto

21. Avaliar os impactes decorrentes do tráfego gerado pelo projeto na rede viária.

Os valores de tráfego previstos em projeto apontam para valores aproximados aos registados atualmente, em consequência do funcionamento da exploração.

Nesse sentido, uma vez que não se preveem alterações significativas ao tráfego global registado atualmente e verificando-se que os caminhos de acesso a afetar asseguram a passagem de veículos nas condições de segurança exigíveis nos mesmos, não se prevê a afetação/obstrução da acessibilidade local com incidência na mobilidade da população ou com importância social.

Vigilância e Saúde Humana

22. Caracterização do perfil de saúde das populações da +área de estudo, com base nos Perfis Locais de Saúde publicados pela ARSLVT, I.P. Contactar, para este efeito, a Unidade de Saúde Pública do ACES Oeste Sul.

De acordo com os dados constantes do Perfil Local de Saúde 2017 – AceS Oeste Sul, onde se insere o concelho do Cadaval, do Observatório Regional de Saúde da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, disponível em <http://www.arslvt.min-saude.pt/pages/197>, temos que os seguintes os indicadores gerais de saúde:

Indicador	Sexo	Período	Unidade	Continente	ARS Lisboa e Vale do Tejo	ACeS Oeste Sul
Crianças com baixo peso à nascença	HM	14-16	%	8,8	8,8	8,1
Taxa bruta de mortalidade	HM	2016	‰	10,7	10,5	10,9
Taxa de mortalidade infantil	HM	14-16	‰	3,0	3,3	2,4
Taxa de mortalidade neonatal	HM	14-16	‰	2,1	2,3	2,2
Taxa de mortalidade perinatal	HM	14-16	‰	3,7	4,0	3,7

Fonte: Perfil Local de Saúde 2017 - ACeS Oeste Sul, disponível em <http://www.arslvt.min-saude.pt/pages/197>,
acedido em 16.05.2022).

Figura 1 - Indicadores gerais de saúde.

Os dados obtidos estão em linha com a Região de Lisboa e Vale do Tejo e com o Continente, observando-se um valor mais baixo nos dados relativos à taxa de mortalidade infantil.

Relativamente aos dados de taxa de mortalidade, para os anos 2012-14 podemos observar no quadro seguinte que a principal causa de mortalidade são os tumores malignos, seguido de doenças do coração e doenças cerebrovasculares. Comparando com os valores da região de LVT e o continente os valores obtidos na sua maioria estão em linha com os da região Oeste Sul, com exceção dos tumores malignos da laringe, traqueia, brônquios e pulmões que é substancialmente mais baixa.

Taxa de mortalidade padronizada pela idade (TMP) prematura (<75 anos) *									
Tumor maligno laringe, traqueia, brônquios e pulmões	H	12-14	/100000 hab	50,6	52,0	37,8	84,5		25,9
	M			9,4	10,9	9,7	18,4		2,0
Tumor maligno do estômago	H	12-14	/100000 hab	17,6	14,9	16,2	34,0		6,7
	M			7,5	6,1	6,1	15,4		2,2
Tumor maligno da mama (feminina)	M	12-14	/100000 hab	17,7	20,5	22,3	25,7		7,6
Tumor maligno do cólon	H	12-14	/100000 hab	16,3	18,3	18,3	28,7		6,1
	M			8,7	9,4	10,1	13,6		3,7
Doença isquémica do coração	H	12-14	/100000 hab	35,8	42,8	35,9	58,8		15,7
	M			10,0	12,5	11,4	17,6		3,0
Doenças cerebrovasculares	H	12-14	/100000 hab	32,9	32,9	33,0	51,3		21,2
	M			16,8	16,9	20,5	28,0		8,8
Pneumonia	H	12-14	/100000 hab	11,4	12,1	18,0	22,3		3,1
	M			4,3	4,1	4,4	9,5		1,2
Doenças crónicas do fígado (inclui cirrose)	H	12-14	/100000 hab	17,1	14,1	11,5	47,1		9,6
	M			3,7	2,3	1,5	15,6		0,0
Acidentes de transporte	H	12-14	/100000 hab	10,8	9,8	11,5	25,1		3,8
	M			2,3	2,0	1,8	7,0		0,0
Suicídios e lesões autoprovocadas voluntariamente	H	12-14	/100000 hab	13,7	15,0	21,0	31,3		4,6
	M			3,8	4,0	4,3	9,5		0,6

Fonte: Perfil Local de Saúde 2017 - ACeS Oeste Sul, disponível em <http://www.arslvt.min-saude.pt/pages/197>,
acedido em 16.05.2022.

A proporção de inscritos com diagnóstico ativo é indicativa dos tipos de doenças que e das suas percentagens na população (Quadro seguinte).

Proporção de inscritos (%) com diagnóstico ativo (Morbilidade – registo nos Cuidados de Saúde Primários)

Indicador	Sexo	Período	Unidade	Continente	ARS Lisboa e Vale do Tejo	ACeS Oeste Sul	Pior valor	Melhor valor
Hipertensão (K86 ou K87)	HM	dez-16	%	22,2	21,1	19,4	35,1	11,3
Alteração no metabolismo dos lípidos (T93)	HM	dez-16	%	21,3	17,8	17,7	37,3	9,3
Perturbações depressivas (P76)	HM	dez-16	%	10,4	9,1	8,6	14,6	5,0
Diabetes (T89 ou T90)	HM	dez-16	%	7,8	7,1	7,4	10,6	4,5
Obesidade (T82)	HM	dez-16	%	8,0	7,1	6,1	13,3	2,7
Taxa de incidência de sida	HM	2016	/100000 hab	2,6	4,2	1,4	9,6	0,0
Taxa de incidência da infeção VIH	HM	2016	/100000 hab	10,1	16,0	6,2	30,5	0,0
Taxa de incidência de tuberculose	HM	2016	/100000 hab	17,7	20,6	10,4	40,6	5,1

Fonte: Perfil Local de Saúde 2017 - ACeS Oeste Sul, disponível em <http://www.arslvt.min-saude.pt/pages/197>,
acedido em 16.05.2022

Os valores obtidos são na sua generalidade mais baixos que os observados na região de LVT e no Continente, com exceção dos diabetes que está ligeiramente acima da ARS Lisboa e Vale do Tejo. Embora tenha uma percentagem inferior às outras doenças, a diabetes não deve ser negligenciada uma vez que é responsável por inúmeras complicações a longo prazo, contribuindo também indiretamente não só para a degradação da qualidade de vida, mas também mesmo para uma mais elevada mortalidade, com maior destaque para as patologias cardiovasculares

23. Identificação de áreas e segmentos de população com maior vulnerabilidade e maior exposição às consequências do projeto sobre a saúde humana.

As áreas e segmentos de população mais vulneráveis a possíveis impactes relacionados com a saúde humana de atividades decorrentes do projeto dizem respeito, de acordo com as conclusões dos diferentes fatores ambientais estudados no presente estudo, às populações mais próximas da área do projeto, e que foram apresentadas de forma sumária nos potenciais impactes decorrentes do projeto no fator ambiental de saúde humana do EIA.

24. Integração dos fatores ambientais ruído e qualidade do ar no plano de monitorização do EIA.

Sobre o ruído, e como referido no RS, e uma vez que a exploração se encontra afastada de recetores sensíveis e que os equipamentos associados à produção não são ruidosos, pode-se assegurar que não ocorrerão impactes negativos sobre este fator. Por outro lado, não existe histórico de reclamações devido à laboração da exploração.

Mais se acrescenta, que a Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito dos Licenciamentos Ambientais/ Licenciamentos Únicos Ambientais, tem referido o seguinte nas Licenças Ambientais/Títulos Únicos Ambientais: *A instalação não consubstancia o conceito de atividade ruidosa permanente, conforme definido na alínea a) do artigo do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação. Caso sejam registadas reclamações relativas a ruído; ocorram alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes; o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos ou alteração da sua disposição, que faça prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis), será realizada uma medição do ruído ambiental.*

Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização, deverá(ão) posteriormente ser efetuada(s) nova(s) caracterização(ões) de ruído, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.

Considerando a APA, de uma forma geral, que a atividade em apreço não é uma atividade ruidosa, isentando as explorações pecuárias da apresentação da monitorização de ruído, caso não existam reclamações, pode-se garantir que não se prevê a ocorrência de impacte negativo.

Ainda assim, a Pecuárias de Montejunto, Lda. realizará uma caracterização do ruído ambiental apenas caso sejam registadas reclamações relativas a ruído; resultantes de alterações significativas na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros, ou o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior, será realizada uma medição do ruído ambiental.

Em relação à qualidade do ar será realizada uma caracterização anual, que consistirá na estimativa das emissões difusas com base nas fórmulas de cálculo da metodologia de referência do PRTR, e reportada na plataforma do SILIAmb.

Mais se acrescenta que, os fatores ambientais da Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro foram integrados nos Planos de Monitorização do RS.

25. Apresentação de declaração da Entidade Gestora atestando a impossibilidade da exploração ter acesso ao abastecimento público de água (conforme definido no artigo 3.º do artigo 42.º do Decreto-lei n.º226-A/2007, de 31 de maio, relativo aos títulos de utilização de recursos hídricos), caso o sistema infraestrutural da entidade gestora do serviço esteja localizado a uma distância superior a 20m do limite da exploração (artigo 59.º do Decreto-lei n.º194/2009, de 20 de agosto) ou em como não tem capacidade de abastecer a exploração.

A Declaração da Entidade Gestora a atestar a impossibilidade de a exploração ter acesso ao abastecimento público de água já foi apresentado no âmbito do processo de licenciamento da captação subterrânea da exploração. Mais se acrescenta que, esta Declaração é um dos documentos instrutórios essenciais para a emissão do TURH para finalidade consumo humano.

26. Descrição do sistema de controlo da temperatura do necrotério.

De acordo com a ficha técnica do necrotério, o sistema de refrigeração é constituído por: Grupo compressor UNJ9238GS com 1 1/4HP, Marca Embraco Aspera, Evaporador DF506 Duplo fluxo, marca Centauro e Termóstato digital com leitura ótica de temperatura, marca Dixell.

Apresenta-se no anexo 7 a ficha técnica do equipamento de refrigeração fornecida pela empresa que recolhe os cadáveres dos animais da Exploração Pecuária do Vale da Eira, Luís Leal & Filhos, Lda.

27. Avaliação do risco, dos impactes e a necessidade de implementar medidas de prevenção do desenvolvimento de Legionella, de acordo com o tipo de sistema de aquecimento da água sanitária e com a possível existência na instalação de equipamentos considerados de risco nomeadamente produtores de aerossóis.

Pelas suas características, nomeadamente no que se refere ao aquecimento de águas sanitárias, com quantidades reduzidas, quer ao nível de equipamentos de risco, não se prevê que a exploração possa ter um risco elevado de desenvolvimento de *Legionella*.

Ainda assim, existem um conjunto de medidas preventivas que são seguidas, nomeadamente:

- ✓ Limpeza e desinfeção periódica (3 em 3 meses) das torneiras e filtros das cabeças dos chuveiros, devendo ser desmontados para remoção dos detritos acumulados, deixando as peças mergulhadas numa solução de desinfetante (ex.: lixívia comercial) durante 30 minutos;
- ✓ Manutenção regular das redes de águas de forma a combater o fenómeno da corrosão e incrustação;
- ✓ Controlo e a monitorização da qualidade da água quanto ao residual de biocida, ao pH, à dureza, à alcalinidade, e, entre outros, à *Legionella*.

28. Avaliação do impacto de uma eventual epidemia grave e a necessidade de prever um plano de contingência para o abate de animais em massa.

Em caso de existência de uma situação de epidemia grave que resulte da necessidade de abate de animais em massa, está prevista a coordenação com a DGAV com a aplicação dos protocolos previstos pela mesma para este tipo de situações.

Caso se verifique uma qualquer anomalia que se possa enquadrar nesta matéria, pelo médico veterinário ou responsável pelos animais na exploração entram imediatamente em contato com a DGAV no sentido de aplicar os protocolos adequados a cada situação e sempre em concordância e colaboração.

29. Avaliação de medidas para prevenir a proliferação de roedores, insetos e outros vetores de doenças.

A exploração tem implementado um conjunto de medidas com vista à prevenção da proliferação de roedores, insetos e outros vetores de doenças. Além das condições higio-sanitárias existentes, nomeadamente os cuidados nas lavagens, quer dos pavilhões, quer das partes comuns de acesso, com vista à salvaguarda do bem-estar animal, adicionalmente possui medidas de controlo, como por exemplo o controlo de pragas de ratos e ratazanas, tendo para o efeito contratado uma empresa externa responsável pela instalação e monitorização de um conjunto de equipamentos distribuídos pela exploração, como o da imagem seguinte.



Figura 14 – Equipamento de controlo de roedores.

Apresenta-se em anexo comprovativo de Contrato de Prestação de Serviços com a empresa especializada a Pestnix – Desinfecções e Proteção Ambiental, Lda.

Assuntos Transversais

30. Retificar/completar o Resumo Síntese e o Resumo Não Técnico (RNT) de acordo com as questões anteriores.

Relatório Síntese e Resumo Não Técnico retificado em anexo.

No âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

Módulo II – Memória descritiva

1. Indicação das características das instalações dos Núcleos de engorda (tipo de fossa, ventilação, etc.) e do tipo de alimentação (húmida/seca).

As características das instalações dos Núcleos de engorda são as típicas de uma exploração de produção de porcos de engorda. Os parques de alojamento de animais possuem pavimento maioritariamente ripado, e sob estes parques existem as valas/fossas de retenção do efluente pecuário, com paredes inclinadas para escoar e armazenar o efluente pecuário. Quando os animais saem dos parques, estes são limpos e desinfetados com máquina de pressão de água altura em que são abertas as comportas na extremidade das fossas para a saída do efluente pecuário para o exterior para os sistemas de gestão dos efluentes pecuários.

Os pavilhões das maternidades e nas baterias encontram-se equipados com sistemas de ventilação forçada, que permitem manter em condições ótimas a temperatura e a qualidade do ar interior.

Este sistema consiste em ventiladores nas paredes dos edifícios, que extraem o ar viciado do interior forçando a entrada de ar fresco através de janelas na parede contrária. Essas janelas possuem um sistema de abertura automática coordenada com os ventiladores em função da temperatura interior.

Os pavilhões possuem ainda janelas de grandes dimensões que serão abertas caso exista uma avaria no sistema de ventilação forçada ou no caso de este sistema não ser suficiente para o correto arejamento dos pavilhões.

Apresentam-se de seguida fotografias que evidenciam melhor as características das instalações dos Núcleos de Engorda:



Parques de alojamento de animais com comedouros, de alimentação seca, bebedouros em concha e corrente/brinquedo para os animais.



O pavimento é maioritariamente ripado para o escoamento do efluente pecuário.



Parques de alojamento de animais.



Chaminés para a extração de ar do interior dos pavilhões.



Sistema de controlo de temperatura dentro dos pavilhões.



Janelas com sistema automático de controlo da abertura e regulação do fluxo de ar.



Sistema automático de alimentação dos animais



Silos para armazenamento de ração.

2. Apresentação das Declarações de existências de Suínos referentes a ano civil de 2021.

Apresenta-se no anexo 8 as DES de 2021.

3. Identificação das medidas adotada para salvaguardar as linhas de água que atravessam a exploração, com registo fotográfico das mesmas. Caso exista na exploração um plano de monitorização implementado, devem apresentar os resultados da qualidade da água.

Não se encontra implementado um plano de monitorização da qualidade da água das linhas de água porque não se entende que exista contaminação proveniente da exploração pecuária, já que a mesma se encontra munida de adequados órgãos de recolha dos efluentes pecuários e de águas pluviais contaminadas.

Na área de projeto não existe uma rede de águas pluviais infraestruturada, mas sim uma rede de drenagem natural que conflui até à linha de água a jusante da área de projeto, sem vestígios de contaminação. Apresenta-se de seguida uma fotografia de uma linha de água que atravessa a área de projeto/estudo.



Figura 15 - Linha de água.

Módulo IV – Recursos Hídricos

Águas de abastecimento

- 4. Confirmação de que a rede de distribuição de água na instalação é comum para todas as finalidades (abeberramento dos animais, consumo humano e lavagens).**

A rede de distribuição de água na instalação é comum para todas as finalidades, nomeadamente para o abeberamento dos animais, consumo humano e lavagens.

- 5. Indicação do número de depósitos de água e clarificação quanto à proveniência da mesma.**

Existem na exploração dois depósitos de água com 60 m³ e 12 m³.



Figura 16 - Depósitos de água da Exploração do Vale da Eira.

6. ***Tendo presente o valor a licenciar de efetivo suinícola, O Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) n. °A001835.2021. RH5A deve ser atualizado para essa capacidade. Devendo ser esclarecido se o acréscimo do consumo de água, em razão do aumento do efetivo animal se coaduna com o total autorizado pelo TURH.***

O TURH será atualizado para a capacidade instalada assim que aprovado o projeto de regularização e ampliação do efetivo animal.

O acréscimo do consumo de água já estava previsto à data do pedido do Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH), portanto a capacidade de captação do furo garante o aumento do consumo de água pelo aumento do efetivo animal.

Águas residuais

7. ***Clarificação quanto ao uso de agitação nos tanques de receção (dos núcleos NP1 + NP3 e NP2).***

Os tanques de receção possuem um agitador para homogeneizar o efluente pecuário de forma a evitar o entupimento das tubagens de encaminhamento do efluente pecuário para as lagoas com sólidos de grande dimensão.

8. Envio de registos fotográficos de que os tanques de receção cumprem com os requisitos da Portaria n. °79/2022, de 4 de fevereiro e MTD do BREF IRPP, nomeadamente existência de vedação, integridade estrutural e ausência de fugas.



Fossa de receção do NP1 e NP3



Fossa estanque para as escorrências da placa de estrume do NP1 e NP3



Fossa de receção do NP2



Fossa estanque para as escorrências da placa de estrume do NP4 e para o excedente dos outros NP.



Fossa de receção do NP4.



Fossa estanque para o excedente das águas provenientes dos dois rodilúvios.

- 9. Relativamente ao sistema e retenção do NP1 e NP3, devem ser mencionadas as medidas implementadas para garantir a estanquicidade do mesmo, ou seja, deve ser clarificado se existe um plano de prevenção na exploração para garantir o bom desempenho destes órgãos, bem como apresentada uma declaração técnica do responsável pela execução da obra referente à impermeabilização das lagoas com argila.**

Está previsto a impermeabilização das lagoas do sistema que recebe os efluentes pecuários do NP1 e NP3. Para o efeito a Pecuárias de Montejunto, Lda. apresentou projeto de candidatura para investimento nos órgãos de armazenamento dos efluentes pecuários.

- 10. Caso estejam adotadas medidas para verificar eventual contaminação dos lenções freáticos e, caso tenham sido efetuadas medições em piezómetro dedicado para o efeito, solicita-se o envio dos relatórios de monitorização.**

Não existe piezómetro para verificar eventual contaminação dos lençóis freáticos porque as lagoas encontram-se impermeabilizadas com argila compactada. Contudo, está previsto a impermeabilização das lagoas do sistema que recebe os efluentes pecuários do NP1 e NP3. Para o efeito a Pecuárias de Montejunto, Lda. apresentou projeto de candidatura para investimento nos órgãos de armazenamento dos efluentes pecuários.

- 11. Envio de evidências fotográficas que comprovem que o sistema de lagunagem possui uma folga mínima de segurança, conforme previsto na MTD n.º18 do BREF IRPP e Portaria n.º79/2022, de 4 de fevereiro.**





12. *Clarificação quanto ao destino das águas pluviais potencialmente contaminadas pela confluência com os efluentes pecuários (p. ex. nos corredores de acesso aos cais de embarque e nos próprios cais de embarque) e as medidas implementadas para a sua prevenção.*

As águas pluviais potencialmente contaminadas pela confluência com os efluentes pecuários (p.e. nos corredores de acesso aos cais de embarque e nos próprios cais de embarque) devido à ligeira inclinação dos pisos, são drenadas para a rede de drenagem de efluentes pecuários do interior dos pavilhões.

13. *Relativamente ao lava-rodas, devem confirmar se existe apenas um sistema para todos os núcleos de suínos.*

Existem dois sistemas de lava-rodas com arco de desinfecção, um de acesso ao NP1 e NP3 e outro de acesso ao NP2.

14. Relativamente às nitreiras, devem apresentar evidências fotográficas de que são totalmente cobertas, impermeabilizadas e dotadas de sistema de drenagem de lixiviados, conforme previsto nas MTD do BREF IRPP.

 <p>Nitreira impermeabilizada e coberta</p>	 <p>Nitreira impermeabilizada e coberta.</p>	 <p>Nitreira impermeabilizada e coberta</p>
 <p>Com vala de escorrências de lixiviados para a fossa de receção</p>	 <p>Possui igualmente vala de escorrências de lixiviados para uma caixa de visita e posteriormente para uma fossa estanque.</p>	 <p>Possui vala de escorrências de lixiviados com drenagem para a fossa de receção.</p> 

Módulo V – Emissões para o Ar

15. Relativamente às emissões difusas, referem ter um sistema de ventilação automático, pelo que devem ser clarificadas as medidas adotadas para manter o sistema otimizado e ainda a periodicidade da execução das mesmas.

São efetuadas vistorias diárias para identificar eventuais deficiências no funcionamento do sistema de ventilação automático. A exploração possui um procedimento de manutenção e reparação de equipamentos e realiza a limpeza do sistema com uma periodicidade semestral.

16. Relativamente ao quadro Q31B do formulário LUA deve ser reformulado para o poluente NH₃, em função de estarem estabelecidos VEA-MTD nas conclusões MTD.

O quadro Q31B do formulário LUA já se encontra reformulado para os VEA-MTD para o poluente NH₃.

17. Identificação das medidas adotadas na fábrica de rações, a fim de dar cumprimento aos requisitos estipulados no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho.

A fábrica de rações existente na pecuária é de reduzida dimensão e encontra-se devidamente licenciada pelas entidades competentes. Como autoprodutor, a Pecuárias de Montejunto, Lda. só produz ração na quantidade necessária para suprir as necessidades da sua própria pecuária. Com uma produção anual de cerca de 7.200 Ton, encontra-se distante do limiar de produção que lhe confere a classificação de uma unidade abrangida pelo Regime Jurídico da Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP).

Contudo, encontram-se implementadas algumas medidas, como por exemplo:

- a existência de filtros nos moinhos para retenção de partículas;
- as partículas são recolhidas e reintroduzidas novamente no processo de fabrico;
- a existência de um sistema de despoeiramento que passa por uma ventilação do interior da fábrica forçando a exaustão do ar para o exterior após filtragem do ar.

Módulo VII – Efluentes pecuários (EP) e subprodutos de origem animal (SPA) produzidos

18. Envio de cópia das GTEP e eGAR's, quando aplicável, relativos aos movimentos de efluente pecuário, durante o ano de 2020.

Apresenta-se em anexo as Guias de Transporte de Efluente Pecuário dos movimentos do ano de 2020, Modelo 376/DGAV, no anexo 8.

Pretende-se dar cumprimento ao procedimento preconizado pela Nota Interpretativa n. °21/2022 (anexo 10), e para futuras recolhas de efluente pecuário pela empresa Dilumex, Lda. será criada a E-GAR para o registo e transporte do efluente pecuário, uma vez que o destino final é a compostagem.

Módulo VIII – Ruído

19. Tal como solicitado no ponto 2 deste módulo, deve ser apresentado uma análise qualitativa do ruído gerado e avaliada a existência de recetores sensíveis na área circundante à exploração pecuária (note-se que através de visualização do Google Maps são identificadas algumas habitações na área circundante à exploração pecuária)

Como referido no RS não existem recetores sensíveis na envolvente e que possam ser influenciadas ao nível do ruído proveniente da pecuária, como habitações, escolas, unidades de saúde, igrejas, etc. A habitação mais próxima encontra-se a cerca de 500 m da exploração pecuária, e desconhece-se qualquer reclamação de incomodidade sonora proveniente do proprietário dessa habitação.

É expectável que, a existir uma situação de eventual incomodidade desta habitação, associada à produção de ruído, seja proveniente do tráfego da estrada municipal que se encontra a menos de 10m do que a da exploração pecuária do Vale da Eira que se encontra a cerca de 500m.

Na envolvente também se poderão encontrar espaços agrícolas com telheiros e que podem ser confundidos com habitações.

Mais, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), e no âmbito de recentes Títulos Únicos Ambientais (TUA) emitidos, e no que respeita o ruído, tem referido que este tipo de instalações não consubstanciam o conceito de atividade ruidosa permanente conforme definido na alínea a) do DL n. °9/2007, de 17 de janeiro. E por esta razão não tem exigido a análise qualitativa do ruído gerado.

Mais se refere que, e a Pecuárias de Montejunto, Lda, e apenas em caso de reclamações relativas a ruído; derivado da ocorrência de alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes; o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos ou alteração da sua disposição, que faça prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis), está disponível para realizar uma medição do ruído ambiental.

Módulo – Licenciamento Ambiental

Envio de registos fotográficos que comprovem o armazenamento em local dedicado das substâncias químicas, que são utilizadas na instalação para a desinfeção dos pavilhões e tratamento da água captada, bem como a utilização de bacias de retenção nos recipientes de armazenamento.



20. Análise detalhada quanto ao cumprimento dos valores de Azoto total excretado associado às MTD, presentes no quadro 1.1 das Conclusões MTD, estabelecida pela Decisão de Execução (EU) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017e, caso aplicável, procedimentos a adotar a fim de adequar a instalação aos referidos valores.

Para a análise do cumprimento dos valores de fósforo total excretado associado às MTD apurou-se o efetivo médio anual da exploração pecuária através das DES de 2021. Assim resultaram os seguintes valores

Classes de Animais	TOTAL			Média Simples
	Abril	Agosto	Dezembro	
Leitões (com menos de 20kg p.v.)	1256	1206	1304	1255
Bácoros (com p.v. 20-50kg)	1608	1546	1390	1515
Porcos (com p.v. 50-80kg)	1295	1270	1304	1290
Porcos (com p.v. 80-110kg)	1240	1290	1014	1181
Porcos (com p.v. >110kg)	436	409	65	303
Reprodutores em via de reforma e destinados a abate	20	18	22	20
Varrascos (com p.v. >50kg e que ainda não cobriram)	0	0	0	0
Varrascos adultos em reprodução	6	6	6	6
Porcas (com p.v. >50kg ainda não cobertas)	41	50	49	47
Porcas cobertas de 1ª barriga	51	41	48	47
Porcas cobertas de 2ª barriga	204	211	209	208
Porcas em lactação ou aguardando nova cobrição	159	160	149	156
Número total de suínos	6316	6207	5560	502

Efectivo Médio Anual (para usar no cálculo das Emissões)

Tipo de animal	Total
Porcas	477
Leitões	1136,773
Porcos 20 a >110 kg	4295

Porcas = soma do n.º médio de porcas em lactação, gestação e porcas ainda não cobertas, cobertas ou aguardando nova cobrição e ainda reprodutores destinados a abate

Leitões = (n.º médio de leitões c/ menos 20 kg p.v.) – (n.º médio de porcas em lactação ou aguardando nova cobrição x 0,8 x 9,5)

Porcos = soma do n.º médio de todos os animais com p.v entre 20 a > 110 kg e varrascos

EMISSÃO DE AZOTO TOTAL (N total)											
	Efectivo médio instalado por tipo de animal (animais)	X	Factor de Emissão para a água de N total (kg N total/animal.dia)	=	Emissão total diária de chorume (kg N/dia)	X	(100-eficiência de remoção)/100	X	nº dias no ano	=	Emissões anuais (kg N total/ano)
Porcas	477	X	4,03E-02	=	19,2231	X	0,2	X	365	=	1403,2863
Leitões	1136,773	X	9,50E-03	=	10,7993435	X	0,2	X	365	=	788,3520755
Porcos	4295	X	2,76E-02	=	118,542	X	0,2	X	365	=	8653,566
Emissões Totais de Azoto (kg N total/ano)											
	Recria e Acabamento	8653,566									
	Produção de Leitões	2191,638376									
	Ciclo Fechado	10845,20438									

De acordo com a metodologia PRTR de cálculo da emissão de Azoto Total (N Total) excretado associado às MTD, por lugar de animal ano é de:

Porcas: 2,9419 kg N por lugar de porca/ano

Leitões: 0,6935 kg N por lugar de leitão/ano

Porcos: 2,0148 kg N por lugar de porco/ano

Considerando o quadro 1.1 das Conclusões MTD, estabelecida pela Decisão de Execução (EU) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017, e comparando os valores obtidos de N total/lugar anual/ano para porcas, leitões e porcos de engorda, a Exploração Pecuária do Vale da Eira cumpre os valores do N Total excretado associado às MTD.

Azoto total excretado associado às MTD

Parâmetro	Categoria de animais	Azoto total excretado associado às MTD ⁽¹⁾ ⁽²⁾ (kg N excretado/lugar animal/ano)
Azoto total excretado, expresso em N	Leitões desmamados	1,5 - 4,0
	Porcos de engorda	7,0 - 13,0

Parâmetro	Categoria de animais	Azoto total excretado associado às MTD ⁽¹⁾ ⁽²⁾ (kg N excretado/lugar animal/ano)
	Porcas (incluindo leitões)	17,0 - 30,0

21. Análise detalhada quanto ao cumprimento dos valores de fósforo total excretado associado às MTD, presentes no quadro 1.2 das Conclusões MTD, estabelecida pela Decisão de Execução (EU) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017 e, caso aplicável, procedimentos a adotar a fim de adequar a instalação aos referidos valores.

Para a análise do cumprimento dos valores de fósforo total excretado associado às MTD apurou-se o efetivo médio anual da exploração pecuária através das DES de 2021. Assim resultaram os seguintes valores:

Classes de Animais	TOTAL			Média Simples
	Abril	Agosto	Dezembro	
Leitões (com menos de 20kg p.v.)	1256	1206	1304	1255
Bácoros (com p.v. 20-50kg)	1608	1546	1390	1515
Porcos (com p.v. 50-80kg)	1295	1270	1304	1290
Porcos (com p.v. 80-110kg)	1240	1290	1014	1181
Porcos (com p.v. >110kg)	436	409	65	303
Reprodutores em via de reforma e destinados a abate	20	18	22	20
Varrascos (com p.v. >50kg e que ainda não cobriram)	0	0	0	0
Varrascos adultos em reprodução	6	6	6	6
Porcas (com p.v. >50kg ainda não cobertas)	41	50	49	47
Porcas cobertas de 1ª barriga	51	41	48	47
Porcas cobertas de 2ª barriga	204	211	209	208
Porcas em lactação ou aguardando nova cobrição	159	160	149	156
Número total de suínos	6316	6207	5560	502

Efectivo Médio Anual (para usar no cálculo das Emissões)

Tipo de animal	Total
Porcas	477
Leitões	1136,773
Porcos 20 a >110 kg	4295

Porcas = soma do n.º médio de porcas em lactação, gestação e porcas ainda não cobertas, cobertas ou aguardando nova cobrição e ainda reprodutores destinados a abate

Leitões = (n.º médio de leitões c/ menos 20 kg p.v.) – (n.º médio de porcas em lactação ou aguardando nova cobrição x 0,8 x 9,5)

Porcos = soma do n.º médio de todos os animais com p.v entre 20 a > 110 kg e varrascos

EMIÇÃO DE FÓSFORO TOTAL (P total)											
	Efectivo médio instalado por tipo de animal (animais)	X	Factor de Emissão para a água de P total (kg P total/animal.dia)	=	Emissão total diária de chorume (kg N/dia)	X	(100-eficiência de remoção)/100	X	n.º dias no ano	=	Emissões anuais (kg N total/ano)
Porcas	477	X	1,15E-02	=	5,4855	X	0,1	X	365	=	200,22075
Leitões	1136,773	X	2,51E-03	=	2,85330023	X	0,1	X	365	=	104,1454584
Porcos	4295	X	6,35E-03	=	27,27325	X	0,1	X	365	=	995,473625
Emissões Totais de Fósforo (kg P total/ano)											
	Recria e Acabamento				995,473625						
	Produção de Leitões				304,3662084						
	Ciclo Fechado				1299,839833						

De acordo com a metodologia PRTR de cálculo da emissão de Fósforo Total (P Total) excretado associado às MTD, por lugar de animal ano é de:

Porcas: 0,41975 kg P por lugar de porca/ano

Leitões: 0,091615 kg P por lugar de leitão/ano

Porcos: 0,231775 kg P por lugar de porco/ano

Considerando o quadro 1.2 das Conclusões MTD, estabelecida pela Decisão de Execução (EU) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017, e comparando os valores obtidos de P total/lugar anual/ano para porcas, leitões e porcos de engorda, a Exploração Pecuária do Vale da Eira cumpre os valores do P Total excretado associado às MTD.

Fósforo total excretado associado às MTD

Parâmetro	Categoria de animais	Fósforo total excretado associado às MTD (1) (2) (kg P ₂ O ₅ excretado/lugar animal/ano)
Fósforo total excretado, expresso em P ₂ O ₅ .	Leitões desmamados	1,2 - 2,2
	Porcos de engorda	3,5 - 5,4
	Porcas (incluindo leitões)	9,0 - 15,0
	Galinhas poedeiras	0,10 - 0,45

22. As MTD n.º 3, 4, 6, 11a), 13b) e 25c) devem ter uma calendarização da implementação, pelo que deve ser reenviado o ficheiro Excel.

Analisadas as MTD referidas o ficheiro de Sistematização das MTD foi retificado.

23. Avaliação da implementação da MTD 17a), uma vez que a mesma é aplicável ao projeto a licenciar.

A implementação da MTD 17a) já se encontra implementada e o ficheiro da Sistematização das MTD retificado.

24. Envio dos procedimentos a adotar para verificar a implementação da MTD n.º 23.

Os procedimentos que se pretende adotar são os que se pretendem implementar nas MTD n.º 30.

25. A MTD n.º 24 é aplicável ao projeto a licenciar, pelo que deve ser avaliada a implementação desta MTD.

A MTD n.º 24 foi avaliada e retificada no ficheiro Sistematização das MTD.

26. Avaliação mais detalhada da implementação das técnicas elencadas na MTD n.º 30, uma vez que grande parte não foram caracterizadas, bem como apresentar uma análise detalhada quanto ao cumprimento dos VEA às MTD no caso das emissões de amoníaco para o ar provenientes de alojamentos de suínos, presentes no quadro 2.1 das Conclusões MTD (vide MTD30) e, caso aplicável, procedimentos a adotar a fim de adequar a instalação aos referidos VEA.

Apresenta-se em anexo o ficheiro Sistematização das MTD retificado para as MTD n.º 30.

Para o cálculo das emissões difusas, nomeadamente do amoníaco NH₃, utilizou-se a fórmula de cálculo da metodologia PRTR e as Declarações de Existências de Suínos referente a 2021. Apresenta-se de seguida o cálculo das emissões difusas da Exploração Pecuária do Vale da Eira.

Classes de Animais	TOTAL			Média Simples
	Abril	Agosto	Dezembro	
Leitões (com menos de 20kg p. v.)	1256	1206	1304	1255
Bácoros (com p.v. 20-50kg)	1608	1546	1390	1515
Porcos (com p.v. 50-80kg)	1295	1270	1304	1290
Porcos (com p.v. 80-110kg)	1240	1290	1014	1181
Porcos (com p.v. >110kg)	436	409	65	303
Reprodutores em via de reforma e destinados a abate	20	18	22	20
Varrascos (com p.v. >50kg e que ainda não cobriram)	0	0	0	0
Varrascos adultos em reprodução	6	6	6	6
Porcas (com p.v. >50kg ainda não cobertas)	41	50	49	47
Porcas cobertas de 1ª barriga	51	41	48	47
Porcas cobertas de 2ª barriga	204	211	209	208
Porcas em lactação ou aguardanto nova cobrição	159	160	149	156
Número total de suínos	6316	6207	5560	502
Efectivo Médio Anual (para usar no cálculo das Emissões)				
Tipo de animal	Total			
Porcas	477			
Leitões	1136,773			
Porcos 20 a >110 kg	4295			

EMISSIONES DE AMONÍACO (NH ₃) - Sistemas de Estabulação (emissões difusas)											
	Efectivo médio instalado por tipo de animal (animais)	X	Factor de Emissão para a água de N total (kg N total/animal.dia)	X	Factor de emissão	X	Factor de conversão de N-NH ₃ a NH ₃	X	nº dias no ano	=	Emissões anuais na estabulação (kg NH ₃)
Porcas	477	X	4,03E-02	X	0,176470588	X	1,214	X	365	=	1503,167
Leitões	1136,773	X	9,00E-03	X	0,176470588	X	1,214	X	365	=	800,019
Porcos	4295	X	2,76E-02	X	0,176470588	X	1,214	X	365	=	9269,496

	Emissões anuais por lugar de animal	VEA às MTD (kg NH ₃ /lugar animal/ano)	VEA adaptada com base na MTD implementada (kg NH ₃ /lugar animal/ano)	MTD implementada
Porcas	3,151294059	0,2 - 5,6	0,2 - 7,5	MTD 30.a0 - Instalação que possui fossa profunda em conjugação com técnicas de gestão nutricional.
Leitões	0,703762941	0,03 - 0,53	0,03 - 0,7	MTD 30.a0 - Instalação que possui fossa profunda em conjugação com técnicas de gestão nutricional.
Porcos	2,158206353	0,1 - 2,6	0,1 - 3,6	MTD 30.a0 - Instalação que possui fossa profunda em conjugação com técnicas de gestão nutricional.

Para apurar as emissões anuais de NH₃ por categoria animal optou-se por juntar as duas categorias de porcas, e assumir o menor e o maior número de VEA associado ao cumprimento da MTD respetiva: 1 lugar de porca/ano: 3,1529 kg de NH₃, 1 lugar de leitão/ano: 0,7037 kg de NH₃ e 1 lugar de porco/ano: 2,1582 kg de NH₃.

Como se pode verificar a Exploração Pecuária do Vale da Eira também cumpre na generalidade os valores de NH₃ associados às MTD.

VEA às MTD no caso das emissões de amoníaco para o ar provenientes de cada alojamento de suínos

Parâmetro	Categoria de animais	VEA às MTD ⁽¹⁾ (kg NH ₃ /lugar animal/ano)
Amoníaco expresso em NH ₃	Porcas para acasalamento ou prenhes	0,2 - 2,7 ⁽²⁾ ⁽³⁾
	Porcas em lactação (incluindo leitões) em gaiolas de parto	0,4 - 5,6 ⁽⁴⁾
	Leitões desmamados	0,03 - 0,53 ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾
	Porcos de engorda	0,1 - 2,6 ⁽⁷⁾ ⁽⁸⁾

⁽¹⁾ O valor inferior do intervalo está associado à utilização de um sistema de limpeza de ar.

⁽²⁾ Nas instalações existentes que utilizam uma fossa profunda em conjugação com técnicas de gestão nutricional, o valor superior de emissão associado às MTD é de 4,0 kg NH₃/lugar animal/ano.

⁽³⁾ Nas instalações que utilizam as MTD 30.a6, 30.a7 ou 30.a11, o valor superior de emissão associado às MTD é de 5,2 kg NH₃/lugar animal/ano.

⁽⁴⁾ Nas instalações existentes que utilizam a MTD 30.a0 em conjugação com técnicas de gestão nutricional, o valor superior de emissão associado às MTD é de 7,5 kg NH₃/lugar animal/ano.

⁽⁵⁾ Nas instalações existentes que utilizam uma fossa profunda em conjugação com técnicas de gestão nutricional, o valor superior de emissão associado às MTD é de 0,7 kg NH₃/lugar animal/ano.

⁽⁶⁾ Nas instalações que utilizam as MTD 30.a6, 30.a7 ou 30.a8, o valor superior de emissão associado às MTD é de 0,7 kg NH₃/lugar animal/ano.

⁽⁷⁾ Nas instalações existentes que utilizam uma fossa profunda em conjugação com técnicas de gestão nutricional, o valor superior de emissão associado às MTD é de 3,6 kg NH₃/lugar animal/ano.

⁽⁸⁾ Nas instalações que utilizam as MTD 30.a6, 30.a7, 30.a8 ou 30.a16, o valor superior de emissão associado às MTD é de 5,65 kg NH₃/lugar animal/ano.